



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL N° 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ,
Ademar Luiz Burckhardt, no uso de suas atribuições legais

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato n° 03/2026, referente ao Processo Administrativo n° 01/2026, Inexigibilidade n° 01/2026, firmado entre o Município de Catanduvas – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Avaliação de Títulos e Prova Prática e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura n° 001/2026, referente à realização de **Concurso Público do Município de Catanduvas - PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Catanduvas - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel - PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e demais normas legais a seguir:

- Art. 127 Lei Orgânica do Município de Catanduvas, cumulado com a Lei Municipal nº 21/2002 e suas alterações;
- Lei nº 210/2021 e suas alterações (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Catanduvas/Pr);
- Lei Municipal nº 389/2025 (dispõe sobre reserva de vagas para PCD e afrodescendentes);
- Lei Municipal nº 200/2021 – Institui o Regime de Previdência Complementar-RPC para os servidores Públicos Municipais;
- Lei Municipal nº 253/2022 – Dispõe sobre o Plano de Benefícios do RPPS.

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

TIPO DE PROVA	CARGOS	CARÁTER
PRIMEIRA ETAPA		
PROVA OBJETIVA (PO)	Todos os cargos de Nível Fundamental e Médio.	classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00)
PROVA OBJETIVA (PO)	Todos os cargos de Nível Superior	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)
SEGUNDA ETAPA		
Avaliação de Títulos (AT)	Para os classificados na Prova Objetiva nos cargos de Nível Superior (Médico e Médico Plantonista) e do Magistério (Professor e Profissional de Educação Física).	classificatório
Prova Prática (PP)	Para os classificados na Prova Objetiva nos cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas.	classificatório e eliminatório (nota mínima 60,00)



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

1.5.3 Após a convocação, os candidatos aprovados devem submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso - CFAC, estabelecida por meio da Portaria nº 18/2026 de 11 de março de 2026, do Município de Catanduvas/PR.

1.9.1 Os servidores nomeados pela referida portaria diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso - CFAC, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas, o valor da inscrição, o vencimento inicial e o tipo de prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.



QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R\$	Tipo de Prova*
Agente de Apoio	Ensino fundamental completo	40	1.742,94	1	50,00	PO
Cozinheira	Ensino fundamental completo	40	2.090,09	6	50,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R\$	Tipo de Prova*
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	40	3.242,14	CR	100,00	PO
Agente de Endemias	Ensino médio completo	40	3.242,14	CR	100,00	PO
Assistente Administrativo	Ensino médio completo	40	2.035,60	1	100,00	PO
Assistente Educacional	Ensino médio completo	40	2.035,63	5	100,00	PO
Atendente de Consultório Dentário	Ensino médio completo e curso específico na área, com inscrição no respectivo Conselho de classe.	40	2.035,63	CR	100,00	PO
Eletricista	Ensino médio completo e curso técnico/profissionalizante na área.	40	1.741,87	1	100,00	PO/PP
Mecânico	Ensino médio completo e curso técnico/profissionalizante na área.	40	3.093,18	1	100,00	PO/PP
Motorista	Ensino Médio completo; habilitação, CNH categoria D	40	2.239,17	3	100,00	PO+ PP
Operador de Máquinas	Ensino Médio completo; habilitação, CNH categoria D	40	2.646,30	1	100,00	PO + PP
Professor	Formação em nível médio, na modalidade Normal/Formação Docente,	20	2.599,14	13	100,00	PO/AT



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	Magistério, e/ou nível superior em curso de graduação, licenciatura plena em Pedagogia, com formação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental					
Técnico de Enfermagem **	Ensino médio completo e curso específico na área, com registro no respectivo Conselho de classe..	40	2.442,74	CR	100,00	PO
Técnico de Higiene Dental	Ensino médio completo e curso específico na área, com registro no respectivo Conselho de classe..	40	2.442,74	CR	100,00	PO
Técnico de Informática	Curso superior de técnico em Informática ou analista de sistemas ou similar.	40	2.951,68	1	100,00	PO
Técnico Radiologia	Formação em “Técnico de Radiologia” ou “Graduação em Radiologia” e registro no respectivo conselho.	20	2.352,06	CR	100,00	PO
Topógrafo	Ensino Médio completo; Curso técnico em Agrimensura, Topografia ou áreas correlatas devidamente reconhecido; Registro no Conselho Regional de Classe.	20	2.352,06	1	100,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00);

*Prova Prática (PP): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

*Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

**O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal.

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R\$	Tipo de Prova*
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e respectivo	30	6.391,65	2	150,00	PO



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	registro no Conselho da classe.					
Auditor Fiscal	Ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis	40	5.225,62	1	150,00	PO
Dentista	Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe	40	9.833,30	1	150,00	PO
Enfermeiro **	Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe	40	6.883,34	1	150,00	PO
Engenheiro Ambiental	Curso superior em Engenharia Ambiental ou nomenclatura correlata e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.	20	3.437,14	1	150,00	PO
Engenheiro Civil 20 h	Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe	20	4.179,16	CR	150,00	PO
Engenheiro Civil 40 h	Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe	40	8.358,33	1	150,00	PO
Farmacêutico	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	40	4.386,87	CR	150,00	PO
Fisioterapeuta	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	CR	150,00	PO
Fonoaudiólogo	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	1	150,00	PO
Médico	Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM	40	27.118,37*	1	150,00	PO + AT
Médico Plantonista	Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM. Certificação em ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou especialização em Urgência e Emergência, ou comprovação mínima de 6 (seis) meses de experiência comprovada	Lei nº 148/2020	27.118,37*	CR	150,00	PO + AT



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	na área de urgência e emergência					
Médico Veterinário	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.441,53	CR	150,00	PO
Nutricionista	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	1	150,00	PO
Procurador Jurídico	Curso superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40	9.833,30	1	150,00	PO
Profissional de Educação Física	Ensino Superior Formação em "Educação Física" com licenciatura ou bacharelado. Se bacharel, deverá possuir inscrição junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física	20	2.703,11	CR	150,00	PO/AT
Psicólogo	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	CR	150,00	PO
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	30	3.635,77	1	150,00	PO

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

*O salário do Médico e do Médico Plantonista, não excederá, nos termos da Constituição Federal e demais leis, a remuneração recebida pelo Prefeito

**O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal.

2.1.1 Os salários poderão sofrer reajustes em função de reposição salarial. Além, dos vencimentos básicos iniciais será concedido aos candidatos aprovados e empossados o benefício de **auxílio alimentação conforme Lei Municipal nº 385/2025**.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Catanduvas/Pr, serão regidos pelo Regime Jurídico Único conforme disposto na Lei **Municipal 389/2025**.

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao **Regime Próprio de Previdência Social, conforme legislação previdenciária vigente – Lei 253/2022**.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de Catanduvas - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se sobre o Quadro Próprio Pessoal da Prefeitura Municipal de Catanduvas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o **Concurso Público nº 001/2026** do Município de Catanduvas - PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), e gerar a guia de recolhimento;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento da guia de recolhimento.



3.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS (<https://concursos.unioeste.br/>), mediante o preenchimento *online* de formulário próprio.

3.2.2 **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no **Banco do Brasil**, ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Nas guias de recolhimento da taxa de inscrição consta como beneficiário o Município de Catanduvas - PR.

3.3.3 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.3.4 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

3.3.5 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão da guia de recolhimento em um computador e com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.3.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.3.6.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherá, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

3.4 Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

3.4.1 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é indeferida.

3.4.2 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5 A UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores ou celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.7 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.9 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da guia de recolhimento e o fato é divulgado através de Edital específico publicado nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.



3.10.1 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Negros, Indígenas e Quilombolas (NIQ) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

3.10.2 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso através de *link* na página do Concurso, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

3.10.2.1 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 10 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

4.2 PARA O INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2. A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal por meio do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC).

4.2.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.3 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:



- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.5 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes).

4.6 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS/UNIOESTE.

4.7 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.8 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.9 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.10 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.11 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.12 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

5.1 Fica reservado o percentual **de 5% (cinco por cento)** das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, nos termos da **Lei Municipal nº 389/2025, artigo 5º, parágrafo terceiro**.

5.1.1 O percentual incidirá de modo individualizado sobre as vagas de cada um dos cargos ou empregos públicos e em cada área regionalizada, quando aplicável.



5.1.2 Quando o número de vagas reservadas resultar número fracionado de vagas, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando o primeiro algarismo decimal do resultado for igual ou maior que cinco, e para o número inteiro imediatamente inferior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que quatro.

5.1.3 Não haverá reserva quando o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo ou emprego público ou para a área regionalizada, se cabível, for igual ou inferior a quatro, em decorrência da aplicação da regra de arredondamento fixada no item anterior, CONFORME Quadros 4, 5 e 6.

5.1.3.1 Para todos os cargos poderão ser convocados candidatos classificados como PPP desde que sejam convocados acima do número inicial previsto para o cargo, sempre que atingir o percentual previsto no item 5.1 deste artigo.

5.1.4 Se durante todo o período de validade do concurso resultar na convocação de candidatos aprovados em número maior do que o quantitativo de vagas estabelecido inicialmente no edital normativo, serão adotados para as convocações suplementares os mesmos critérios de reserva aplicados às vagas originárias do edital.

5.1.5 Se, no resultado final não houver classificados na listagem específica em quantidade suficiente para o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas, serão as vagas remanescente remanejadas para a convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

5.2 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

5.3 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso Público, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “**SIM**” na opção “**Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?**”.

5.3.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

5.4 Para os efeitos deste Concurso Público será considerado como integrante de população negra ou povos indígenas o candidato que assim se autodeclare no momento da inscrição, conforme os critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4.1 A autodeclaração constitui requisito inicial para a inscrição dentro das vagas reservadas, sendo que a homologação desta decorrerá da heteroidentificação pautada na fenotípica.

5.5 A verificação da veracidade de autodeclaração é realizada em data prevista no Cronograma – Anexo IV, por comissão designada pela COGEPS/UNIOESTE para tal fim e com competência deliberativa.



5.5.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e leva em consideração aspectos fenotípicos.

5.5.2 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer nas vagas de ampla concorrência.

5.6 Se, após a homologação da inscrição e mesmo depois na nomeação do servidor ou da contratação do empregado público, forem constatados indícios de fraude na inscrição às vagas reservadas, será instaurado procedimento de investigação que poderá conduzir à desclassificação do candidato aprovado ou à demissão do servidor nomeado ou empregado público contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa e judicial.

5.6.1 Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.

5.7 Não haverá diferenciação de critérios de seleção entre candidatos à concorrência geral e candidatos às vagas reservadas, no que se refira a conteúdo programático, características das provas, critérios de pontuação por título, pontuação mínima para classificação e demais elementos inerentes ao concurso ou processo seletivo público, em atendimento aos princípios constitucionais que regem a realização de tais procedimentos de seleção pública.

5.8 A convocação para nomeação ou contratação respeitará sempre a prioridade dada aos aprovados nas vagas reservadas, de modo que sempre que atingido o quantitativo de vinte convocados da listagem geral de classificação, será convocado um candidato classificado na listagem dos aprovados às vagas reservadas.

5.8.1 Caso os convocados da listagem de aprovados às vagas reservadas não atendam à convocação ou, comparecendo, desistam da nomeação ou contratação, será feita nova convocação dentro da mesma listagem classificatória, não se remanejando as vagas para a convocação de aprovados na listagem geral de classificados.

5.8.2 Se, tendo sido convocados todos os candidatos classificados na listagem de vagas reservadas, restarem vagas não preenchidas, serão estas remanejadas para convocação de classificados na listagem da concorrência geral.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo-lhes reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e nos termos da **Lei Municipal nº 389/2025, artigo 5º, parágrafo segundo**.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

6.1.2. Não havendo vagas imediatas suficientes para a aplicação do percentual de reserva, o candidato com deficiência aprovado figurará em lista de cadastro de reserva, sendo convocado a cada 5 (cinco) nomeações (ou fração que garanta o percentual), respeitada a ordem de classificação específica.

6.1.2.1 Para todos os cargos poderão ser convocados candidatos classificados como PcD desde que sejam convocados acima do número inicial previsto para o cargo, sempre que ultrapassar o percentual contido no item 6.1 deste artigo.

6.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

6.3.2 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “**SIM**” na opção “**Pessoa com Deficiência?**”, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica.

6.4.3 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos

6.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

6.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do Concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O Município de Catanduvas – PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos “**Pessoa com Deficiência**” e “**Atendimento Especial**”.

6.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).



6.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

6.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no item 6.3, participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 7.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

7.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- a) Prova ampliada;
- b) Fiscal leitor e/ou transcritor,
- c) Intérprete de Libras;
- d) Acesso à cadeira de rodas;
- e) Tempo adicional de até 01 (uma) hora;
- f) Acesso facilitado no local de provas;
- g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

7.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

7.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

7.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

7.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

7.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

7.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 8.2.7 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

7.4.4 A Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

7.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.5 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do e-mail cogeps@unioeste.br, com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

7.5.1 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

7.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

7.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

7.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8 DAS PROVAS

8.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; **Prova Prática (PP)**, de caráter classificatório e eliminatório; e **Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório.

8.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

8.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Catanduvas - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatas, na data prevista no Cronograma – Anexo IV, estando assim definida:



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

I – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Fundamental Completo** é composta de 25 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04(quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	10	Acertos x 5,5	55,00
TOTAL		25	-	100,00

II – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio/Técnico** é composta de 30 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Específicos.	Objetivas	15	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL		30	-	100,00

III – A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior** é composta de 35 questões e tem caráter classificatório e eliminatório, composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Gerais, Atualidades	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 4,0	60,00
TOTAL		35	-	100,00

8.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos está disposto no Anexo III deste Edital.

8.2.1.1.1 Para fins de definição do conteúdo programático deste concurso, será considerada válida a redação vigente das leis mencionadas no Anexo III até a data de publicação deste edital de abertura.

8.2.1.2 A Prova Objetiva terá duração máxima de **03h00 (três horas) para todos os cargos**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas.

8.2.2 Será eliminado do Concurso Público todo candidato que não obtiver, na Prova Objetiva (PO), a nota mínima de **50,00 (cinquenta) pontos para os cargos de Nível Fundamental e Médio e de 60,00 pontos para os demais cargos de Nível Superior**.

8.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Catanduvas - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

8.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos sites do Município de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo município nas condições em que se encontram.



8.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

8.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

8.2.6 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas documento oficial com foto, caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha e garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

8.2.6.1 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

8.2.7 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

8.2.7.1 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

8.2.7.2 Não é permitido ao candidato ingressar nas salas de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos proibidos, estes serão identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade à Município de Catanduvas - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

8.2.7.2.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

8.2.7.2.2 Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

8.2.7.2.3 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

8.2.7.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

8.2.7.4 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.



8.2.7.5 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

- I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.2.7 deste Edital.

8.2.7.6 A UNIOESTE/COGEPS e a Município de Catanduvas - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

8.2.7.7 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

8.2.7.8 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no item 7.4 deste Edital.

8.2.8 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

8.2.9 O ingresso nos locais de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;
- III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;
- IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

8.2.9.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

8.2.9.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à



identificação especial de que trata o item 8.2.9.1, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

8.2.9.3 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no item 8.2.9.

8.2.9.4 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

8.2.10 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

8.2.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

8.2.11.1 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

8.2.12 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

II – For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

IV – Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – For surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

VII – Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;



- IX – Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X – Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- XI – Não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – For surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
- XIV – Não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
- XV – Não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

8.2.13 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

8.2.14 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

8.2.15 O candidato pode se retirar do local de provas somente após **60 minutos do início da prova**, levando consigo o caderno de provas.

8.2.15.1 Os **02 (dois) últimos candidatos** de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

8.2.16 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

8.2.16.1 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

8.2.16.2 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

8.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.2.17.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

8.2.17.2 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

8.2.18 O gabarito provisório e definitivo é publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

8.2.19 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do link disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.2.19.1 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório, de acordo com as regras do item 10 deste Edital.

8.2.19.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na “área do candidato”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.2.20 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos sites do Município de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

8.2.20.1 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

8.2.21 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

8.2.21.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

8.2.22 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

8.2.23 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.



8.2.23.1 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

8.5.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório, para os classificados na Prova Objetiva (PO) nos cargos de Nível Superior (Médico, Médico Plantonista, e Profissional de Educação Física) e do Magistério (Professor).

8.3.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

8.3.2.1 O candidato deve acessar a “Área do Candidato” e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em “**Anexo de Títulos**” e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

8.3.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Catanduvas - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

8.3.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

8.3.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

8.3.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

8.3.4 Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Máximo de títulos	Peso Individual	Pontuação Máxima
Titulação de Doutorado	1	100,00	100,00
Titulação de Mestrado	1	70,00	70,00



Titulação de Pós-Graduação ou Especialização na área para a qual se inscreveu no concurso, com no mínimo 360 horas	2	25,00	50,00
Segunda Graduação para os cargos de Nível Superior e Magistério (nesse caso o candidato deverá apresentar as duas (a do requisito do cargo e a segunda)	1	10,00	10,00
Primeira Graduação para os cargos de Magistério	1	10,00	10,00
TOTAL (Limite: 100 pontos)			

8.3.5 É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

8.3.5.1 Os títulos (diplomas) de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o exercício do cargo, porém, caso o candidato tenha uma segunda graduação deverá anexar os dois diplomas.

8.3.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

8.3.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

8.3.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação **em área afim**, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

8.3.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

8.3.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.3.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.3.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

8.3.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

8.3.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.3.12 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado nos sites do Município de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

8.3.12.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.3.12.2 As respostas aos recursos são disponibilizadas na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

8.3.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

8.3.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive

após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.3.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

8.4 DA PROVA PRÁTICA (PP)

8.4.1 A avaliação da Prova Prática (PP) será realizada na data prevista no Anexo IV – Cronograma, por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os **candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Eletricista,**



Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas na Prova Objetiva (PO), ou seja, que obtiverem nota igual ou superior à mínima exigida para o cargo e que estejam dentro da linha de corte apresentada no item 8.4.9.1.

8.4.1.1 Para efeito de desempate no item anterior, são considerados os critérios do item 9.5 deste Edital.

8.4.2 A Prova Prática tem caráter **classificatório** e **eliminatório** e constitui-se no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo, com a finalidade de verificar os conhecimentos específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado.

8.4.2.1 A prova prática destina-se a verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade.

8.4.3 A Prova Prática terá duração a ser estabelecida em edital específico de cada cargo para cada candidato.

8.4.4 As regras e instruções, assim como as tarefas a serem executadas para cada cargo, serão publicadas no Edital de Convocação para esta etapa na data prevista no Cronograma – Anexo IV.

8.4.5 A Comissão Avaliadora, no caso de comprovada necessidade técnica, pode avaliar outros critérios relacionados às atribuições da função.

8.4.6 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - PP)

sendo “ PP” = somatória dos pontos perdidos

8.4.7 É considerado aprovado o candidato que obtiver **no mínimo 60,00 (sessenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.

8.4.8 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme **Cronograma – Anexo IV**, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.

8.4.9 A Prova Prática, com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo, pode ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semanas.



8.4.9.1 – Serão classificados para a Prova Prática (PP) os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO) conforme estabelecido a seguir:

Eletricista: Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

Mecânico: Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

Motorista: Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

Operador de Máquinas: Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

8.4.9.2 A Prova Prática realiza-se, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

8.4.9.3 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com remarcação de data e horário de aplicação da prova.

8.4.9.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova e data e horário de aplicação.

8.4.9.5 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.4.9.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.4.10 O candidato deve comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua avaliação, munido de documento oficial de identidade original e da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.4.10.1 O candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente desclassificado e não participa da Prova Prática.

8.4.10.2 Não é aceito qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.4.10.3 O candidato que não apresentar documento de habilitação não faz a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

8.4.11 Os resultados da Prova Prática e dos recursos são divulgados nos *sites* da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>), e da



UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes), considerando-se a ordem de classificação.

8.4.12 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 10 deste edital.

8.4.12.1 As respostas aos recursos são disponibilizadas na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* do Município de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeeps/correntes).

9.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 9.2.1 a 9.2.3.

9.2.1 Para o cargo com prova prática Eletricista, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas) o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$[(PO) \times 0,4 + (PP) \times 0,6] = \text{Classificação Final}$

PO = nota da Prova Objetiva; PP = Prova Prática

9.2.2 Para os cargos de **Médico, Médico Plantonista, Profissional de Educação Física e Professor** com Avaliação de Títulos o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$[(PO) \times 0,9 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$

PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.3 Para os cargos de Nível Superior com somente **Prova Objetiva (PO)** como única etapa a nota mínima para classificação final é de **60,00 (sessenta) pontos**. O resultado final será obtido mediante somente a nota da Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

9.2.4 Para os cargos de Nível Fundamental e Médio com somente **Prova Objetiva (PO)** como única etapa a nota mínima para classificação final é de **50,00 (cinquenta) pontos**. O resultado final será obtido mediante somente a nota da Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

9.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

9.4 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Obtiver maior nota na Prova Prática, quando houver;
- c) Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- f) Obtiver maior nota na Prova de Informática, quando houver;
- g) Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- h) Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;
- i) Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- j) Por sorteio público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Edital expedido pela Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de **link na página do Concurso, [das etapas](#)** abaixo descritas:

- I. do Edital de Abertura;
- II. do Resultado do Pedido de Isenção;
- III. da Homologação das Inscrições;
- IV. do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
- V. do Resultado da Avaliação de Títulos; e
- VI. do Resultado da Prova Prática.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogepeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter exposição clara e objetiva dos argumentos, com indicação precisa dos pontos a serem revisados.

10.2.2.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos que:

- a) Apresentarem argumentação genérica, padronizada ou idêntica à de outros candidatos (cópia);
- b) Não enfrentarem especificamente o conteúdo da questão ou do gabarito impugnado;
- c) Utilizarem linguagem desrespeitosa ou ofensiva à Banca Examinadora;
- d) Consistirem em mera transcrição de textos doutrinários ou legais sem a devida correlação fática com a questão impugnada.

10.2.2.2. A responsabilidade pela autoria, veracidade e coerência lógica do texto recursal é exclusiva do candidato, independentemente das ferramentas de pesquisa ou redação utilizadas.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

11 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada no Diário Oficial do Município de Catanduvas e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

11.2 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.2.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

11.2.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.4 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.6 São requisitos básicos para o ingresso no Quadro Geral do Município de Catanduvas - PR:

I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em Concurso Público;

III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei, na condição ativa;

VI - gozo dos direitos políticos;

VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

IX - aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (as custas do candidato);

X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;

b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;

c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

XIII – certidões contempladas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010;

XIV - demais documentos exigidos em edital convocatório.

11.7 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

11.8 Cabe à Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.9 Os candidatos nomeados devem apresentar-se à Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

11.10 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado.

11.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.12 A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime Celetista, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.



12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 O Município de Catanduvas - PR, a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso – CFAC** e a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogepeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

12.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos sites da Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR (<https://catanduvas.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogepeps/correntes), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses sites.

12.5 Não são fornecidas informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadros de cargos e vagas;

Anexo II: Atribuições dos cargos;

Anexo III: Conteúdo programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Planilhas de Avaliação da Provas Práticas;

Anexo VI: Documentos a serem exigidos.

12.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, Estado do Paraná, 23 de março de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito



ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R\$	Tipo de Prova*
Agente de Apoio	Ensino fundamental completo	40	1.742,94	1	50,00	PO
Cozinheira	Ensino fundamental completo	40	2.090,09	6	50,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R\$	Tipo de Prova*
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	40	3.242,14	CR	100,00	PO
Agente de Endemias	Ensino médio completo	40	3.242,14	CR	100,00	PO
Assistente Administrativo	Ensino médio completo	40	2.035,60	1	100,00	PO
Assistente Educacional	Ensino médio completo	40	2.035,63	5	100,00	PO
Atendente de Consultório Dentário	Ensino médio completo e curso específico na área, com inscrição no respectivo Conselho de classe.	40	2.035,63	CR	100,00	PO
Eletricista	Ensino médio completo e curso técnico/profissionalizante na área.	40	1.741,87	1	100,00	PO+PP
Mecânico	Ensino médio completo e curso técnico/profissionalizante na área.	40	3.093,18	1	100,00	PO+PP
Motorista	Ensino Médio completo; habilitação, CNH categoria D	40	2.239,17	3	100,00	PO+PP
Operador de Máquinas	Ensino Médio completo; habilitação, CNH categoria D	40	2.646,30	1	100,00	PO + PP
Professor	Formação em nível médio, na modalidade Normal/Formação	20	2.599,14	13	100,00	PO+AT



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	Docente, Magistério, e/ou nível superior em curso de graduação, licenciatura plena em Pedagogia, com formação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental					
Técnico de Enfermagem **	Ensino médio completo e curso específico na área, com registro no respectivo Conselho de classe..	40	2.442,74	CR	100,00	PO
Técnico de Higiene Dental	Ensino médio completo e curso específico na área, com registro no respectivo Conselho de classe..	40	2.442,74	CR	100,00	PO
Técnico de Informática	Curso superior de técnico em Informática ou analista de sistemas ou similar.	40	2.951,68	1	100,00	PO
Técnico Radiologia	Formação em "Técnico de Radiologia" ou "Graduação em Radiologia" e registro no respectivo conselho.	20	2.352,06	CR	100,00	PO
Topógrafo	Ensino Médio completo; Curso técnico em Agrimensura, Topografia ou áreas correlatas devidamente reconhecido; Registro no Conselho Regional de Classe.	20	2.352,06	1	100,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00);

*Prova Prática (PP): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00);

*Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

**O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal.

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição R\$	Tipo de Prova*
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e	30	6.391,65	2	150,00	PO



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	respectivo registro no Conselho da classe.					
Auditor Fiscal	Ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis	40	5.225,62	1	150,00	PO
Dentista	Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe	40	9.833,30	1	150,00	PO
Enfermeiro **	Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe	40	6.883,34	1	150,00	PO
Engenheiro Ambiental	Curso superior em Engenharia Ambiental ou nomenclatura correlata e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.	20	3.437,14	1	150,00	PO
Engenheiro Civil 20 h	Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe	20	4.179,16	CR	150,00	PO
Engenheiro Civil 40 h	Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe	40	8.358,33	1	150,00	PO
Farmacêutico	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	40	4.386,87	CR	150,00	PO
Fisioterapeuta	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	CR	150,00	PO
Fonoaudiólogo	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	1	150,00	PO
Médico	Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM	40	27.118,37*	1	150,00	PO + AT
Médico Plantonista	Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM. Certificação em ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou	Lei nº 148/2020	27.118,37*	CR	150,00	PO + AT



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	especialização em Urgência e Emergência, ou comprovação mínima de 6 (seis) meses de experiência comprovada na área de urgência e emergência					
Médico Veterinário	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.441,53	CR	150,00	PO
Nutricionista	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	1	150,00	PO
Procurador Jurídico	Curso superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40	9.833,30	1	150,00	PO
Profissional de Educação Física	Ensino Superior Formação em "Educação Física" com licenciatura ou bacharelado. Se bacharel, deverá possuir inscrição junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física	20	2.703,11	CR	150,00	PO+AT
Psicólogo	Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo	20	3.933,31	CR	150,00	PO
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)	30	3.635,77	1	150,00	PO

Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

*O salário do Médico e do Médico Plantonista, não excederá, nos termos da Constituição Federal e demais leis, a remuneração recebida pelo Prefeito

**O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal.



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – REQUISITOS DE INGRESSO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças e promoção de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Orienta a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças.
- II. Ministra medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos.
- II. Efetuar visitas domiciliares, tanto na zona urbana quanto na zona rural, conforme as necessidades do serviço e sob orientação do superior imediato.
- V. Prepara o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura.
- V. Presta atendimentos em primeiros socorros.
- VI. Faz curativos quando necessário.
- II. Realiza trabalhos relativos a vigilância sanitária e epidemiológica, difundindo informações.
- II. Esterilizar materiais.
- X. Atua em campanhas de prevenção de doenças.
- X. Elabora relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho.
- XI. Organiza o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames.
- II. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.
- II. Utilizar EPI sempre que o desempenho da função exigir.
- V. Realiza outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio completo. Lei nº 13.595/2018

Responsabilidade: por materiais e equipamentos.

AGENTE DE APOIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa atividades operacionais e de apoio relacionadas à limpeza, conservação, manutenção, preparo e organização de espaços, bens e equipamentos públicos, visando manter adequadas as condições de higiene, segurança e funcionamento das unidades municipais.

Poderá exercer suas funções em ambientes internos ou externos, conforme necessidade da Administração, desempenhando tarefas equivalentes às de auxiliar ou servente de serviços gerais, sob supervisão do superior imediato.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Realiza a limpeza e conservação de salas, corredores, banheiros, cozinhas, pátios e demais dependências de prédios públicos, utilizando produtos e equipamentos adequados.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- II. Lava e seca pisos, paredes, portas, janelas, vidros e móveis, assegurando as condições de higiene e asseio dos ambientes.
- II. Retira o lixo das lixeiras, acondicionando-o em local apropriado para recolhimento e destinação.
- V. Zela pela organização e segurança dos espaços, verificando o fechamento de portas, janelas e instalações ao final do expediente.
- V. Realiza varrição de ruas, praças e demais logradouros públicos, utilizando ferramentas apropriadas.
- VI. Efetua a limpeza e conservação de jardins, pátios, calçadas e demais áreas externas.
- II. Prepara o solo e auxilia na poda, capina, plantio, irrigação e cuidado com plantas, árvores e jardins.
- II. Pode preparar e servir café, lanche ou refeições simples, auxiliando no preparo, distribuição e limpeza dos utensílios utilizados.
- X. Executa pequenos reparos e serviços de manutenção em instalações, móveis, pintura e equipamentos.
- X. Auxilia na carga, descarga e movimentação de móveis, materiais e equipamentos, conforme orientação.
- XI. Zela pela guarda, conservação e uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade.
- II. Cumpre normas de segurança e utiliza adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- II. Mantém atitudes de colaboração, zelo e respeito no ambiente de trabalho, contribuindo para o bom funcionamento do setor.
- V. Recebe instruções do superior imediato e informa eventuais irregularidades, danos ou necessidades de reparo.
- V. Pode auxiliar em atividades de apoio operacional em eventos, serviços públicos, transporte ou manutenção urbana.
- VI. Executará suas atividades em ambiente interno e/ou externo, com exposição a variações climáticas, produtos de limpeza e esforço físico moderado.
- II. Executará outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, compatíveis com a natureza do trabalho.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental.

Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, ferramentas e conservação do patrimônio público.

AGENTE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa tarefas relacionadas a desenvolver trabalhos de educação para a saúde, visitando, fiscalizando e inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais, residências e públicos para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice, descobrimento de focos, armadilhas (ovitrampas) e pontos estratégicos.
- II. Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.).



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- II. Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica.
- V. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação.
- V. Coletar exemplares de vetores em armadilhas ou em seu habitat natural.
- VI. Observar a "ordem de serviços", para verificação dos produtos (categoria, prazo de validade, condições de uso) e os equipamentos necessários.
- II. Realizar cada serviço como momento único e singular, evitando retornos e reclamações.
- II. Abordar os moradores de forma cortês, identificando-se através do crachá, que deverá ser portado sempre em lugar visível.
- X. Dar oportunidade aos moradores para perguntas e solicitações de esclarecimentos.
- X. Orientar a população de forma clara e precisa.
- XI. Dirigir-se ao Encarregado e/ou Coordenador, quando houver dúvida técnica.
- II. Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA).
- II. Encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue.
- V. Continuação do projeto de recolhimento de pratinhos de planta e sua expansão.
- V. Trabalho em parceria com os "agentes comunitários de saúde" para divulgação das ações de controle da leishmaniose visceral.
- VI. Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde.
- II. Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde.
- II. Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
- X. Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.
- X. Utilizar EPI sempre que o desempenho da função exigir.
- XI. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Responsabilidade: Por materiais, equipamentos, ferramentas e conservação do patrimônio público.

Instrução: Ensino Médio completo. Lei nº 13.595/2018.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades administrativas e de apoio técnico no âmbito da Administração Pública Municipal, realizando atendimento ao público, organização e controle de documentos e processos, elaboração e tramitação de expedientes oficiais, lançamentos e atualizações em sistemas informatizados, bem como apoio às rotinas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, contribuindo para a correta aplicação da legislação, normas e regulamentos vigentes e para a eficiência dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Executar atividades administrativas relacionadas a protocolo, controle, organização, tramitação e arquivamento de documentos e processos físicos e digitais.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- II. Elaborar, redigir, revisar e digitar ofícios, memorandos, relatórios, pareceres, certidões, alvarás, declarações, comunicados e demais expedientes administrativos.
- II. Realizar atendimento ao público interno e externo, prestando informações e orientações conforme normas e procedimentos estabelecidos.
- V. Efetuar lançamentos, conferências e atualizações de dados em sistemas informatizados, planilhas eletrônicas e cadastros administrativos.
- V. Realizar cálculos simples e conferências para apoio às rotinas administrativas e financeiras.
- VI. Auxiliar nas atividades relacionadas à administração de pessoal, materiais, patrimônio, contratos e orçamento.
- II. Organizar, classificar e manter atualizados arquivos físicos e digitais, garantindo a integridade e segurança das informações.
- II. Consultar e coletar dados, documentos e registros necessários ao desenvolvimento das atividades do setor.
- X. Apoiar na elaboração de estudos, levantamentos e planejamentos administrativos quando solicitado.
- X. Operar equipamentos de informática, sistemas corporativos, telefone e demais recursos tecnológicos necessários ao desempenho das funções.
- XI. Zelar pela conservação de equipamentos, materiais e ambiente de trabalho.
- II. Cumprir normas internas, legislação vigente e orientações da chefia imediata.
- II. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio completo.

Responsabilidade: Responsabilidade por documentos oficiais, informações administrativas, equipamentos de informática, materiais de expediente e atendimento ao público.

ASSISTENTE EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desempenha atividades de apoio educacional, administrativo e operacional nas unidades escolares da rede municipal de ensino, colaborando com professores, equipe pedagógica e direção na execução das rotinas escolares, no acompanhamento das atividades dos alunos e na organização dos ambientes de aprendizagem. Auxilia no desenvolvimento de ações voltadas à formação, disciplina, inclusão e bem-estar dos educandos, assegurando condições adequadas ao processo educativo e ao funcionamento da instituição escolar. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Assistência aos alunos: Prestar apoio aos alunos, inclusive àqueles com necessidades especiais, em suas atividades diárias, auxiliando na locomoção, alimentação e higiene pessoal; acompanhar alunos, inclusive àqueles com necessidades especiais, em atividades escolares curriculares e extracurriculares, assegurando sua segurança, inclusão e bem-estar. Auxiliar professores no apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem; mediar conflitos entre alunos, promovendo um ambiente escolar harmonioso; incentivar a participação dos alunos em atividades e projetos escolares. Suporte em atividades que visam a inclusão e o desenvolvimento de alunos com



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- deficiência ou outras necessidades educacionais especiais, sob a orientação da equipe pedagógica; cumprir as ordens e determinações de seus superiores hierárquicos; participar de cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pelo município, visando ao aprimoramento profissional.
- II. Suporte à equipe escolar: Auxiliar na organização e execução de atividades pedagógicas e recreativas. Preparar materiais didáticos e recursos para as aulas. Colaborar na organização de eventos e atividades escolares; Auxiliar na supervisão de alunos durante os intervalos e recreios. Comunicar à equipe escolar sobre o desempenho e comportamento dos alunos.
- II. Organização e manutenção de espaços escolares: Colaboração na organização e na manutenção de espaços como bibliotecas, laboratórios, pátios e outras áreas de uso comum, contribuindo para um ambiente escolar agradável e seguro.
- V. Apoio em atividades extracurriculares: Auxílio na organização e no acompanhamento de atividades complementares, projetos e eventos escolares.
- V. Outras atribuições: Zelar pela organização e limpeza dos espaços escolares; Auxiliar no controle da entrada e saída de alunos. Realizar outras tarefas relacionadas ao apoio educacional, conforme solicitado pela equipe escolar.
- VI. Habilidades e competências desejáveis: Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal; Paciência, empatia e capacidade de lidar com situações desafiadoras; Organização e responsabilidade; Capacidade de trabalhar em equipe; Conhecimento básico sobre desenvolvimento infantil e necessidades educacionais especiais. É importante ressaltar que o Agente de Apoio Educacional não substitui o papel do professor, mas sim complementa o trabalho da equipe escolar, oferecendo suporte aos alunos e contribuindo para um ambiente educacional inclusivo e acolhedor.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atua na formulação, execução e avaliação de políticas, programas e projetos sociais, com foco na garantia de direitos e na proteção social de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade. Realiza atendimento, visitas domiciliares, orientações, estudos e intervenções técnicas, além de elaborar relatórios e pareceres sociais. Desenvolve ações socioeducativas, articula a rede de serviços e parcerias institucionais, media conflitos e contribui para a implementação de políticas públicas, promovendo a prevenção e o enfrentamento das diversas expressões da questão social, conforme os princípios éticos e a legislação vigente.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I. Atuar na formulação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas, programas, projetos e serviços na área social, assegurando a garantia de direitos e a proteção social de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade e risco social. Realizar atendimento individual e coletivo, acolhimento, entrevistas sociais e visitas domiciliares, elaborando diagnóstico social com base em estudos técnicos e instrumentais próprios da profissão.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

1. Elaborar, emitir e registrar relatórios, pareceres, laudos e estudos sociais, mantendo prontuários e registros atualizados, resguardando o sigilo profissional e observando os princípios éticos e legais. Orientar usuários quanto ao acesso a benefícios, programas e serviços socioassistenciais, previdenciários, de saúde, educação, habitação e demais políticas públicas, promovendo encaminhamentos à rede de atendimento e acompanhando os casos quando necessário.
2. Desenvolver e executar ações socioeducativas, palestras, oficinas, grupos de convivência e atividades de orientação voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Atuar na mediação de conflitos, na prevenção de situações de violência e violação de direitos, e na promoção da cidadania e da inclusão social.
3. Articular parcerias interinstitucionais e integrar equipes multiprofissionais, contribuindo para a construção de fluxos e protocolos de atendimento. Participar da elaboração de planos, projetos e relatórios institucionais, bem como de reuniões técnicas, estudos de caso e processos de planejamento estratégico.
4. Contribuir para a análise da realidade social do território, identificando demandas, mapeando recursos e propondo estratégias de intervenção que visem à prevenção e ao enfrentamento das diversas expressões da questão social, em conformidade com a legislação vigente, as normativas institucionais e o Código de Ética Profissional do Assistente Social.
5. Atuar nas políticas públicas de saúde no âmbito do Pronto Atendimento Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, integrando equipes multiprofissionais, com o objetivo de garantir direitos, promover a humanização do atendimento e assegurar o acesso universal aos serviços, considerando os determinantes sociais do processo saúde-doença.
6. Realizar acolhimento, escuta qualificada, atendimentos individuais e familiares, entrevistas sociais, visitas domiciliares e estudos sociais, identificando situações de vulnerabilidade e risco social. Orientar usuários quanto aos seus direitos e aos recursos disponíveis, efetuar encaminhamentos à rede de proteção social e às demais políticas públicas, elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos, participar de discussões de casos e reuniões de equipe, bem como desenvolver ações socioeducativas individuais e coletivas.
7. Contribuir para a prevenção de agravos, fortalecimento da rede intersetorial e implementação de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o Código de Ética Profissional.
8. A jornada será cumprida nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Municipal, com horários diferenciados conforme escala, quando necessário, atendendo à solicitação da chefia imediata e ao cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
9. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
10. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Superior em Serviço Social e respectivo registro no Conselho da classe.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião



dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais.
- II. Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos.
- II. Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos.
- V. Faz a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária.
- V. Prepara o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas.
- VI. Preenche com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista.
- II. Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional.
- II. Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças.
- X. Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados.
- X. Colabora com limpeza e organização do local de trabalho.
- XI. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- II. Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive no período noturno, finais de semana e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo e curso específico na área, com inscrição no respectivo Conselho de Classe. (Lei nº 11889/2008 e legislação subsequente)

Responsabilidade: Materiais e equipamentos.

AUDITOR FISCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atendimento ao público. Observar escalas de plantão e horários de expediente diferenciados, para fins de fiscalização. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B".

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário;
- II. Elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e de reconhecimento de benefícios fiscais, ressalvadas as competências da PGM;
- II. Executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle do transporte e da circulação de bens e mercadorias, da prestação de serviços, da circulação e apreensão de bens e mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;
- V. Examinar a contabilidade, as informações fiscais, as declarações de renda, entre outros, de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos artigos 1.190 a 1.192



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal, incluindo a solicitação de compartilhamento de dados bancários e financeiros, de acordo com a Lei;
- V. Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;
 - VI. Prestar informações no âmbito de processo administrativo fiscal;
 - II. Supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
 - II. Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a estabelecimentos e atividades econômicas formais e informais existentes e/ou praticadas no âmbito Municipal;
 - X. Participar de programas de incentivo à emissão de notas fiscais;
 - X. Proceder estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário;
 - XI. Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes aos tributos municipais;
 - II. Realizar diligências para averiguação da existência de estrutura operacional de atividades econômicas dentro e fora do Município;
 - II. Efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para fins de fiscalização e de informação em processos administrativos e judiciais;
 - V. Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal;
 - V. Assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal da Fazenda e demais Secretarias do Município;
 - VI. Assessorar e recomendar planos e ações de política tributária;
 - II. Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário;
 - II. Atender o Ministério Público, a PGM, a CGM e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais;
 - X. Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial;
 - X. Atuar de forma integrada com outros órgãos do Município de Capanema, demais Municípios, Estados e União;
 - XI. Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município;
 - II. Analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pelo Município de Capanema, sob o aspecto tributário;
 - II. Orientar a execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse do Município;
 - V. Efetuar programação de fiscalização das empresas de grande, médio e pequeno porte, incluindo as microempresas;
 - V. Analisar pedidos de parcelamentos de tributos já inscritos e encaminhá-los à autoridade competente para a respectiva deliberação, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento;
 - VI. Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal da Fazenda e do Departamento da Receita Municipal;
 - II. Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos;
 - II. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas;
 - X. Auxiliar no treinamento, capacitação e orientação de servidores públicos e da população acerca de tributos;



- X. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
- XI. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- II. Efetuar investigações em documentos para certificar-se do correto recolhimento dos tributos municipais;
- II. Efetuar cálculos e operar sistemas de cálculos de tributos;
- V. Realizar a fiscalização, o levantamento, o lançamento e a arrecadação de tributos;
- V. Expedir autos de infração e demais documentos de fiscalização previstos na legislação tributária, no Código de Posturas e no Código de Obras do Município;
- VI. Aplicar as penalidades previstas na legislação;
- II. Realizar estudos, objetivando o acompanhamento, controle e avaliação da receita, bem como o desenvolvimento de técnicas de aperfeiçoamento da fiscalização e arrecadação;
- II. Proceder às diligências necessárias para o correto lançamento e cobrança dos tributos municipais;
- X. Proceder à abertura de processo administrativo fiscal, a realização de levantamento fiscal, diligências fiscalizatórias e investigatórias e lançamento de crédito tributário de ofício, com a prévia autorização do superior hierárquico.
- L. Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.

Responsabilidade: de acordo com as atribuições específicas.

COZINHEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas de preparo de alimentos, refeições e lanches, seguindo cardápios pré-estabelecidos e normas de nutrição, higiene e segurança alimentar, a fim de garantir uma alimentação de qualidade e segura para os usuários dos serviços municipais (alunos, pacientes, cidadãos atendidos pela assistência social e servidores).

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Preparo e Elaboração de Alimentos: Receber, conferir e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios, insumos e materiais, verificando a qualidade, a quantidade e as datas de validade dos produtos. Realizar o pré-preparo dos alimentos, executando tarefas de higienização, seleção, corte, descascamento, moagem e tempero de vegetais, frutas, carnes e demais ingredientes. Preparar e cozinhar refeições (café da manhã, almoço, jantar) e lanches, em conformidade com o cardápio definido pela equipe de nutrição do município, atentando para o sabor, a qualidade e a apresentação dos pratos. Preparar dietas especiais, quando necessário e sob orientação técnica do nutricionista, para atender a restrições alimentares de alunos, pacientes ou usuários com necessidades específicas (alergias, intolerâncias, condições de saúde). Zelar pela correta distribuição das refeições nos horários estabelecidos, garantindo que sejam servidas na temperatura e condições adequadas ao consumo. Controlar as quantidades de alimentos preparados para evitar desperdícios, zelando pelo aproveitamento integral e racional dos gêneros alimentícios. Preparar e servir café, chás, sucos e outras bebidas para servidores e para o público atendido nas repartições, quando solicitado.



- II. Higiene, Segurança e Organização do Ambiente de Trabalho: Manter a cozinha, a despensa e as áreas de armazenamento limpas e organizadas, realizando a higienização de bancadas, pias, pisos, paredes, fogões, coifas e demais instalações. Proceder à limpeza, lavagem e guarda de todos os utensílios, panelas, pratos, talheres e equipamentos utilizados no preparo e distribuição dos alimentos. Utilizar corretamente e zelar pela conservação dos equipamentos de proteção individual (EPIs) fornecidos pelo município, como luvas, toucas e aventais. Seguir rigorosamente as normas da Vigilância Sanitária e o Manual de Boas Práticas de Fabricação, garantindo a segurança alimentar em todas as etapas do processo. Realizar o descarte adequado do lixo orgânico e reciclável, conforme as normas de coleta seletiva e sanitárias vigentes. Comunicar imediatamente à chefia imediata qualquer irregularidade encontrada nos alimentos, equipamentos ou na estrutura física da cozinha que possa comprometer a segurança ou a qualidade do serviço.
- II. Controle e Gestão de Materiais: Controlar o estoque de alimentos e materiais de limpeza da cozinha, informando ao superior a necessidade de reposição para garantir a continuidade do serviço. Zelar pela guarda, economia, conservação e bom uso dos equipamentos, utensílios e demais materiais sob sua responsabilidade.
- V. Atribuições Comportamentais e Institucionais: Trabalhar em equipe, colaborando com os demais membros da cozinha e de outras áreas para o bom andamento do serviço. Tratar com urbanidade, respeito e cordialidade os alunos, pacientes, usuários dos serviços, servidores e o público em geral. Cumprir as ordens e determinações de seus superiores hierárquicos. Participar de cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pelo município, visando ao aprimoramento profissional.
- V. Atribuições Específicas Conforme o Local de Atuação: No Ambiente Escolar: Colaborar com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incentivando a formação de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos. No ambiente hospitalar (Pronto Atendimento) Executar atividades relacionadas ao preparo, porcionamento e distribuição de dietas hospitalares, seguindo rigorosamente as orientações da equipe de nutrição quanto aos diferentes tipos de dieta (geral, branda, pastosa, líquida, entre outras); Contribuir para o adequado atendimento nutricional dos pacientes, observando padrões de higiene, qualidade e segurança alimentar; Assegurar o fornecimento de refeições a pacientes, acompanhantes e servidores municipais em serviço no pronto atendimento; No Ambiente do CRAS: Preparar lanches e refeições para eventos, oficinas e atividades coletivas, atendendo ao público em situação de vulnerabilidade social com acolhimento e respeito.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Fundamental completo.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

DENTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Presta atendimento odontológico a munícipes de todas as faixas etárias, incluindo crianças, adultos, gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais, realizando ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal, realiza procedimentos odontológicos. Atua na promoção da saúde bucal, reabilitação funcional e estética, contribuindo para a qualidade de vida da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- 1. Realiza atendimento odontológico em crianças, adultos, gestantes, idosos e pessoas com necessidades especiais, efetuando exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos, instrumentos e técnicas específicas para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- 1. Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção, dor ou situações de urgência;
- 1. Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos clínicos e exames adequados para estabelecer o plano de tratamento individualizado;
- 1. Efetua administração de anestésicos, proporcionando conforto ao paciente e facilitando os procedimentos;
- 1. Executa restaurações, extrações, endodontias, exodontias de terceiros molares, conforme habilitação profissional e normativas do Conselho Federal de Odontologia (CFO), observando os protocolos clínicos do SUS, as normas sanitárias e a legislação vigente, além de realizar raspagens, limpezas profiláticas, aplicação de selantes, aplicação tópica de flúor e demais procedimentos odontológicos necessários;
- 1. Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, removendo o tártaro e prevenindo a instalação de focos de infecção;
- 1. Substitui ou restaura partes da coroa dentária, realizando procedimentos restauradores e/ou reabilitadores, inclusive com colocação de incrustações ou coroas protéticas;
- 1. Desenvolve ações de promoção e prevenção em saúde bucal, inclusive em grupos prioritários, escolas e comunidades;
- 1. Orienta e aconselha pacientes e/ou responsáveis quanto aos cuidados de higiene bucal e prevenção de doenças odontológicas;
- 1. Prescreve e/ou administra medicamentos para prevenção de hemorragias pós-cirúrgicas, controle da dor e tratamento de infecções da cavidade bucal, observando protocolos clínicos;
- 1. Participa da equipe multidisciplinar, realizando treinamentos, ações educativas, programas e projetos na área da saúde;
- 1. Registra os dados clínicos e procedimentos realizados em prontuários físicos e/ou eletrônicos, acompanhando a evolução do tratamento;
- 1. Providencia o preenchimento de fichas, relatórios e demais instrumentos de registro, informando as atividades desenvolvidas;
- 1. Colabora com a limpeza, organização e manutenção do ambiente de trabalho, observando normas de biossegurança;
- 1. Executa atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive período noturno, bem como atuação nas Unidades Básicas de Saúde do interior do Município, especialmente nas localidades de Santa Cruz e Ibiracema;
- 1. Atua como responsável técnico pelos serviços odontológicos, quando designado, conforme necessidade para cumprimento da legislação vigente, assegurando o atendimento às normas legais, éticas e sanitárias, sem percepção de remuneração adicional;
- 1. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico e registro no respectivo órgão de classe.

Responsabilidade: Por materiais e equipamentos.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA



Executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparos em sistemas elétricos de baixa e média tensão em prédios públicos, iluminação pública, semáforos e demais instalações municipais, assegurando o funcionamento adequado das redes elétricas e equipamentos, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Planejar e organizar o trabalho a ser executado, interpretando projetos, esquemas elétricos e especificações técnicas.
- II. Instalar, montar, testar e reparar redes e instalações elétricas internas e externas de baixa e média tensão.
- II. Executar manutenção e reparos em quadros de distribuição, disjuntores, fusíveis, cabos, condutores, eletrodutos, luminárias, tomadas, interruptores e demais dispositivos elétricos.
- V. Instalar e realizar manutenção em sistemas de iluminação pública, semáforos e rede elétrica de escolas, unidades de saúde e demais prédios municipais.
- V. Realizar ligação de motores monofásicos e trifásicos, chaves magnéticas, contadores e demais componentes eletromecânicos.
- VI. Efetuar testes e medições em circuitos elétricos utilizando instrumentos apropriados, a fim de identificar falhas e garantir a segurança da instalação.
- II. Substituir ou reparar componentes danificados, restabelecendo as condições normais de funcionamento.
- II. Executar instalação de sistemas de aterramento e dispositivos de proteção elétrica.
- X. Operar ferramentas manuais, elétricas e equipamentos específicos da área.
- X. Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observando as normas técnicas aplicáveis.
- XI. Solicitar e controlar materiais necessários à execução dos serviços.
- II. Zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos e ambiente de trabalho.
- II. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo e curso técnico/profissionalizante na área.

Responsabilidade: Execução segura dos serviços elétricos, pela integridade das instalações públicas e pela guarda de ferramentas, equipamentos e materiais sob sua utilização.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, organiza, supervisiona, coordena e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito da Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e Pronto Atendimento. Obedecer a escala de plantão e os horários de expediente diferenciados.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Participa da equipe multiprofissional, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas, projetos e ações de saúde coletiva, visando ao aprimoramento e desenvolvimento das atividades institucionais;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- II. Identifica as necessidades de enfermagem da população, realizando diagnóstico situacional, planejamento, coordenação e organização das atividades da equipe de enfermagem para preservação, promoção e recuperação da saúde;
- II. Elabora, implementa, avalia e revisa planos de cuidados, protocolos assistenciais e fluxos de atendimento, incluindo protocolos da Atenção Básica, ESF/PSF e atendimento de urgência e emergência, garantindo qualidade, segurança e eficiência;
- V. Presta assistência de enfermagem direta a pacientes em situações de rotina, urgência e emergência, incluindo administração de medicamentos por vias permitidas, realização de curativos, retirada de pontos, acompanhamento de sinais vitais, classificação de risco, coleta de exames, testes rápidos, medicação intramuscular e endovenosa, entre outros procedimentos previstos na legislação profissional;
- V. Realiza consulta de enfermagem, prescrição de assistência de enfermagem e solicitação de exames complementares, quando previstos em programas de saúde pública e protocolos institucionais, conforme legislação vigente;
- VI. Supervisiona, orienta e avalia as atividades de técnicos e auxiliares de enfermagem, garantindo a execução adequada dos procedimentos em todos os serviços sob sua responsabilidade;
- II. Planeja e organiza campanhas de saúde, vacinação, programas de prevenção, promoção da saúde e ações educativas junto à comunidade;
- II. Registra, atualiza e analisa informações em prontuários físicos e/ou eletrônicos, fichas, relatórios e sistemas oficiais de informação em saúde, acompanhando a evolução dos atendimentos e assegurando a fidedignidade dos dados;
- X. Avalia continuamente os procedimentos e protocolos de enfermagem, propondo melhorias para assegurar a qualidade da assistência e a segurança do paciente;
- X. Coordena e executa atividades de educação em saúde, treinamento e capacitação permanente da equipe de enfermagem;
- XI. Atua como Responsável Técnico pelos serviços de enfermagem, quando designado, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas estabelecidas pelo Sistema COFEN/COREN, sem percepção de remuneração adicional;
- II. Mantém controle e previsão de requisição de materiais, insumos e medicamentos necessários ao desempenho adequado das atividades;
- II. Planeja, organiza e elabora escalas de serviço da equipe de enfermagem, garantindo cobertura integral dos atendimentos;
- V. Zela pela organização, limpeza, conservação e adequado funcionamento de equipamentos, materiais e ambiente de trabalho, observando normas de biossegurança;
- V. Executa atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, plantões noturnos, finais de semana, feriados e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema), ESF/PSF e Pronto Atendimento;

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico do cargo e registro no órgão de classe.

Responsabilidade: Administração de medicamentos, materiais, equipamentos e supervisão de terceiros.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atendimento ao público. Uso de uniforme e/ou crachá. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B". Observar escalas de plantão e horários de expediente diferenciados, para fins de fiscalização.



DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Elaborar pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à preservação do meio ambiente, dentro de sua competência e habilitação profissional;
- II. Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental;
- II. Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados ao meio ambiente;
- V. Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises na área de saneamento ambiental do Município;
- V. Analisar e emitir pareceres quanto a projetos de planejamento rural e urbano para o desenvolvimento sustentável, de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle de atividades potencialmente poluidoras no Município;
- VI. Acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços;
- II. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município;
- II. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área;
- X. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos;
- X. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais;
- XI. Proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência;
- II. Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente;
- II. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município;
- V. Participar do processo de análise para concessão de licenças ambientais de competência do Município;
- V. Orientar demais servidores públicos sobre educação ambiental;
- VI. Executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico;
- II. Atuar na gestão ambiental do Município, gerindo o sistema de informação ambiental;
- II. Participar de estudos e pareceres técnicos sobre a recuperação ambiental;
- X. Participar ativamente da elaboração, implementação e coordenação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município;
- X. Efetuar a fiscalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) submetidos ao crivo da Administração Pública;
- XI. Elaborar, supervisionar e analisar os projetos relativos aos licenciamentos ambientais de obras públicas e privadas, emitindo pareceres, relatórios, laudos e licenças ambientais dentro das competências do Município;
- II. Examinar qualitativa e quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do Município;
- II. Participar ativamente dos processos de desenvolvimento de gestão e planejamento ambiental;
- V. Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos concernentes a sua atividade profissional;
- V. Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodológicas auxiliares relativas à resolução e prevenção de problemas ambientais;



- VI. Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do Município a fim de desenvolver sua adequada utilização;
- II. Coordenar, promover e orientar programas e campanhas de educação ambiental que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais e desenvolvimento tecnológico da comunidade.
- II. Desempenho de cargo e função técnica.
- X. Executar outras atividades e serviços segundo as especialidades pertinentes à profissão e determinações do superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior em Engenharia Ambiental ou nomenclatura correlata e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.

Responsabilidades: De acordo com as atribuições detalhadas.

ENGENHEIRO CIVIL (20h e/ou 40h)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, elabora, coordena e dirige projetos de engenharia civil. Estuda as características técnicas de terrenos e materiais, estabelecendo métodos de trabalho e cronogramas para viabilizar a construção, manutenção e reparo de obras públicas e edifícios. Garante a aplicação das normas técnicas vigentes e assegura a qualidade, economia e durabilidade das estruturas sob sua responsabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Planejamento e Projetos.
- II. Avaliação Técnica: Realiza o estudo preliminar de viabilidade, analisando as características do terreno, topografia e dados geotécnicos para determinar a localização e o método construtivo mais adequado.
- II. Elaboração de Projetos: Desenvolve projetos de engenharia (estrutural, hidrossanitário e drenagem) utilizando ferramentas computacionais (CAD/BIM), preparando plantas, cortes e especificações detalhadas.
- V. Compatibilização: Coordena a interface entre projetos complementares, consultando especialistas de outras áreas (elétrica, mecânica, arquitetura) para garantir a integridade e funcionalidade da obra.
- V. Orçamentação e Licitações
- VI. Estimativa de Custos: Realiza o levantamento quantitativo de materiais e mão de obra, elaborando composições de custos unitários baseadas em tabelas de referência (SINAPI, SICRO ou similares).
- II. Apoio a Licitações: Elabora Termos de Referência (TR), editais técnicos e orçamentos de referência para subsidiar processos licitatórios e contratações de serviços de engenharia pela Prefeitura.
- II. Gestão de Contratos: Acompanha o cumprimento das cláusulas contratuais por parte das empresas contratadas, analisando pedidos de aditivos e reequilíbrios financeiros.
- X. Execução e Fiscalização
- X. Direção de Obras: Dirige e orienta a execução de projetos de construção, manutenção e reparo, assegurando que o cronograma físico-financeiro seja rigorosamente cumprido.
- XI. Fiscalização Técnica: Inspecciona "in loco" a qualidade dos materiais e serviços executados, garantindo a conformidade com as normas da ABNT e as especificações do projeto.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

II. Medições: Efetua a medição periódica dos serviços realizados para fins de faturamento, conferindo a evolução da obra em relação ao planejado.

II. Vistorias e Laudos

V. Inspeção Técnica: Realiza vistorias em imóveis e áreas públicas para identificar patologias estruturais ou necessidades de manutenção, emitindo laudos técnicos e pareceres fundamentados.

V. Conformidade Legal: Responsabiliza-se tecnicamente pelos projetos e obras mediante a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

VI. Atividades Complementares

II. Organização do Setor: Colabora com a organização do ambiente de trabalho e zela pelo acervo de projetos e documentos técnicos da municipalidade.

II. Suporte à Gestão: Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato, oferecendo suporte técnico às decisões administrativas.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico e registro ativo e regular no órgão fiscalizador de classe.

Responsabilidade: por equipamentos, materiais e projetos.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dispensa medicamentos conforme prescrição médica, interpretando as instruções de uso e orientando os pacientes quanto à posologia, conservação e uso seguro. Supervisiona a distribuição, armazenamento e controle de medicamentos, assegurando o cumprimento das normas sanitárias. Emite laudos, pareceres e informações técnicas sobre medicamentos, incluindo avaliação de possíveis reações adversas e efeitos colaterais, contribuindo para o uso racional de fármacos. Obedecer a escala de plantão e os horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Dispensar produtos médicos e cirúrgicos, conforme receituário apropriado;
- II. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, por meio de mapas, guias e livros específicos, em conformidade com a legislação vigente;
- II. Analisar produtos farmacêuticos, utilizando métodos químicos, a fim de verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento de sua composição;
- V. Orientar responsáveis por farmácias e drogarias quanto ao cumprimento das normas e legislações vigentes;
- V. Assessorar autoridades superiores na elaboração de informações e documentos relacionados à legislação e à assistência farmacêutica;
- VI. Fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos, quando solicitado;
- II. Supervisionar e realizar testes e análises laboratoriais, investigando amostras, preparando e observando lâminas, com a finalidade de isolar e identificar bactérias e outros microrganismos;
- II. Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados;
- X. Supervisionar, realizar e analisar dosagens bioquímicas no sangue e em outros líquidos corporais;



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- X. Controlar a requisição, guarda e armazenamento de medicamentos, drogas e matérias-primas, bem como a preparação e esterilização de vidrarias e utensílios utilizados em laboratórios e farmácias;
- XI. Controlar o estoque e a aquisição de medicamentos, observando prazos de validade;
- II. Promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados na dispensação de receitas;
- II. Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- V. Participar da promoção de atividades informativas e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre temas de saúde pública;
- V. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- VI. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
- II. Atua como Responsável Técnico pelos serviços, quando designado, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas estabelecidas pelo Sistema CFF/CRF, sem percepção de remuneração adicional.
- II. Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, plantões noturnos, finais de semana, feriados e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema), ESF/PSF e Pronto Atendimento.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza atividades fisioterapêutica, Tratamentos de paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros como sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais;
- II. Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- II. Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros;
- V. Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto;
- V. Presta atendimento à pessoas com membros amputados, proporcionando treinamentos, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses;
- VI. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- II. Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;



- II. Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;
- X. Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- X. Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres;
- XI. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- II. Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.

Responsabilidade: Por equipamentos e aparelhos.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Elaborar e desenvolver programas de prevenção em saúde auditiva e comunicação.
- II. Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, verbais e não verbais, tais como fala, linguagem oral e escrita, voz, audição, leitura e escrita.
- II. Realizar exames audiológicos e avaliações fonoaudiológicas, aplicando técnicas específicas para diagnóstico dos limiares auditivos e demais alterações, a fim de estabelecer plano terapêutico adequado.
- V. Planejar, desenvolver e supervisionar terapias direcionadas ao treinamento de voz, fala, linguagem e compreensão verbal, bem como atuar na reabilitação de alterações relacionadas à motricidade orofacial e disfagia.
- V. Aplicar e orientar técnicas de respiração, empostação vocal, treinamento fonético e auditivo, dicção e organização do pensamento verbal, visando à reeducação ou reabilitação do paciente.
- VI. Auxiliar no diagnóstico de alterações do ouvido externo, médio e interno, fornecendo subsídios para indicação e adaptação de aparelhos auditivos.
- II. Emitir pareceres técnicos sobre evolução, prognóstico e viabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar diagnósticos.
- II. Participar de equipes multiprofissionais para identificação e acompanhamento de distúrbios de linguagem e audição, emitindo pareceres de sua especialidade.
- X. Elaborar informes e documentos técnicos em assuntos de fonoaudiologia, contribuindo para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e orientações a pais e professores.
- X. Realizar atendimentos domiciliares e pronto atendimento, quando necessário, de acordo com a organização dos serviços e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- XI. Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).
- II. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.



II. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico e registro no órgão de classe respectivo.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais e informações.

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves e pesados, máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e implementos pertencentes ao Município, realizando diagnósticos, desmontagem, reparos, substituição de peças, ajustes, regulagens e testes de funcionamento, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conservação da frota e do maquinário público.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Realizar inspeções técnicas e diagnósticos mecânicos em veículos, máquinas e equipamentos.
- II. Executar manutenção preventiva e corretiva em motores a gasolina, etanol e diesel.
- II. Reparar e substituir componentes dos sistemas de transmissão, freios, direção, suspensão, embreagem, alimentação, arrefecimento e lubrificação.
- V. Desmontar, recuperar, montar e ajustar motores, caixas de câmbio, diferenciais e demais conjuntos mecânicos.
- V. Executar serviços de regulagem, retífica simples e ajustes técnicos necessários ao funcionamento adequado.
- VI. Realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, como retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores, caminhões e similares.
- II. Executar serviços básicos de manutenção elétrica automotiva, quando compatível com a função.
- II. Operar equipamentos de soldagem e ferramentas elétricas para recuperação de peças e estruturas.
- X. Efetuar lubrificação periódica de veículos e máquinas conforme especificações técnicas.
- X. Testar veículos e equipamentos após manutenção, certificando-se do pleno funcionamento.
- XI. Controlar e registrar serviços realizados e peças substituídas.
- II. Solicitar materiais e peças necessárias à execução dos serviços.
- II. Zelar pela conservação da oficina, ferramentas, equipamentos e ambiente de trabalho.
- V. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) conforme normas de segurança do trabalho.
- V. Cumprir normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.
- VI. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio completo e curso técnico/profissionalizante na área.

Responsabilidade: Responsabilidade pela manutenção adequada da frota e maquinário municipal, pela correta utilização de ferramentas e equipamentos e pela segurança dos serviços executados.



MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Aplicar os conhecimentos da Medicina na promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde humana, atuando de forma integral, ética e humanizada, em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Regional de Medicina (CRM) e da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- 1. Realizar atendimento médico integral aos usuários, em todas as áreas da Medicina compatíveis com sua formação, competência legal e demanda do serviço;
- 1. Receber, examinar e avaliar pacientes, utilizando métodos clínicos, semiológicos e instrumentos adequados, para estabelecer diagnóstico e conduta terapêutica;
- 1. Solicitar, analisar, interpretar e registrar exames laboratoriais, de imagem e outros métodos diagnósticos;
- 1. Prescrever medicamentos, terapias e procedimentos, observando protocolos clínicos, diretrizes do SUS e disponibilidade da farmácia municipal;
- 1. Acompanhar a evolução clínica dos pacientes, ajustando condutas conforme necessidade;
- 1. Orientar pacientes e familiares sobre prevenção, tratamento, hábitos saudáveis e cuidados com a saúde;
- 1. Registrar adequadamente informações em prontuários, fichas e sistemas oficiais, incluindo diagnósticos, evolução, tratamentos e encaminhamentos;
- 1. Emitir atestados, laudos, pareceres e relatórios médicos, inclusive para fins judiciais, administrativos e previdenciários;
- 1. Encaminhar pacientes para outras especialidades, serviços de média e alta complexidade, quando indicado;
- 1. Participar de ações de vigilância em saúde, inquéritos epidemiológicos, estudos estatísticos, campanhas e programas institucionais;
- 1. Atuar em programas de imunização, controle de doenças e promoção da saúde;
- 1. Prestar atendimento em situações de urgência, emergência, trauma e intercorrências clínicas;
- 1. Realizar atendimentos domiciliares, quando indicado, conforme organização dos serviços;
- 1. Atuar nas unidades de saúde do município, incluindo unidades da zona rural, ESF/PSF, penitenciária federal, pronto atendimento e demais serviços vinculados;
- 1. Cumprir escala de trabalho, inclusive em horários diferenciados;
- 1. Exercer, quando designado, a função de Responsável Técnico, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas do CRM, sem percepção de remuneração adicional;
- 1. Zelar pelos equipamentos, materiais e instalações sob sua responsabilidade;
- 1. Colaborar com a limpeza, organização e conservação do ambiente de trabalho;
- 1. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM.

Responsabilidade: Equipamentos, materiais, informações, condutas clínicas e éticas.

MÉDICO PLANTONISTA



DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência médica integral, contínua e resolutiva em regime de plantão, atuando no atendimento ambulatorial, hospitalar, de urgência, emergência e internação, garantindo o acompanhamento completo do paciente, desde a admissão até a alta ou transferência. Obedecer ao plantão de doze horas consecutivas por trinta e seis horas de descanso, com turnos das sete horas às dezenove horas ou das dezenove horas às sete horas, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com a necessidade da administração e definido pela secretaria municipal de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- . Realizar atendimento médico em pronto-socorro, pronto atendimento, unidades hospitalares, penitenciária federal (localizada no município) ou outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- . Atuar em urgências, emergências, atendimentos ambulatoriais e internações;
- . Realizar visitas médicas aos pacientes internados;
- . Elaborar e registrar evolução clínica diária;
- . Prescrever medicamentos, exames, dietas, terapias e procedimentos;
- . Solicitar, analisar e interpretar exames laboratoriais, de imagem e outros métodos diagnósticos, quando necessários, para definição e adequação da conduta clínica;
- . Acompanhar a resposta ao tratamento e reavaliar condutas;
- . Solicitar pareceres e encaminhamentos quando necessário;
- . Indicar, autorizar e executar altas médicas, transferências e internações;
- . Garantir a continuidade da assistência ao paciente grave até sua transferência para serviços de referência;
- . Preencher corretamente prontuários, formulários, relatórios e demais documentos institucionais;
- . Cumprir protocolos assistenciais, normas técnicas e diretrizes do serviço;
- . Respeitar e cumprir o Código de Ética Médica;
- . Zelar pelos equipamentos, aparelhos e materiais sob sua responsabilidade;
- . Atuar em equipe multiprofissional, colaborando com demais profissionais da saúde;
- . Colaborar na organização, limpeza e conservação do ambiente de trabalho;
- . Cumprir rigorosamente a escala de plantão estabelecida;
- . Exercer, quando designado, a função de Responsável Técnico, assegurando o cumprimento das normas legais, técnicas e éticas do CRM, sem percepção de remuneração adicional;
- . Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

Especificações

Instrução: Curso superior em Medicina e registro ativo no CRM/PR.

Exigência para desempenho das funções junto ao pronto atendimento: Certificação em ATLS (Advanced Trauma Life Support) ou especialização em Urgência e Emergência, ou comprovação mínima de 6 (seis) meses de experiência comprovada na área de urgência e emergência.

Responsabilidade: Equipamentos, materiais, informações, assistência integral ao paciente e conduta profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando consultas, estudos e pesquisas,



aplicando medicamentos, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.
- II. Elabora e executa projetos agropecuários.
- II. Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros.
- V. Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros.
- V. Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde.
- VI. Efetua a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.
- II. Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade.
- II. Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população.
- X. Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose.
- X. Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença.
- XI. Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual.
- II. Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores.
- II. Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação.
- V. Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente.
- V. Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor.
- VI. Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle.
- II. Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar.
- II. Colabora na limpeza e organização do local de trabalho.
- X. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico.

Responsabilidade: equipamentos e materiais.



MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conduzir veículos automotores pertencentes ao Município, tais como automóveis, utilitários, caminhonetes, vans, ônibus e caminhões, realizando o transporte de pessoas, pacientes, alunos, servidores, materiais e cargas diversas, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro, legislação pertinente e procedimentos internos, zelando pela segurança, conservação e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Conduzir veículos oficiais em trajetos municipais e intermunicipais, conforme designação da Administração.
- II. Transportar pacientes, estudantes, servidores, equipes técnicas, materiais e equipamentos, garantindo segurança e pontualidade.
- II. Realizar vistoria diária no veículo, verificando condições de pneus, freios, iluminação, níveis de óleo, combustível, água e demais itens de segurança.
- V. Comunicar e registrar falhas mecânicas ou necessidades de manutenção ao setor competente.
- V. Preencher relatórios de viagens, controle de quilometragem, consumo de combustível e demais registros obrigatórios.
- VI. Zelar pela limpeza, conservação e guarda do veículo.
- II. Controlar a carga transportada, orientando o correto acondicionamento para evitar danos e acidentes.
- II. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais, quando necessário.
- X. Portar e manter regular a documentação pessoal e do veículo.
- X. Observar normas de direção defensiva e segurança no transporte de pessoas.
- XI. Recolher o veículo à garagem oficial ao término da jornada ou conforme determinação superior.
- II. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando exigido.
- II. Assumir as multas impostas, em razão de não observância da legislação de trânsito.
- V. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio completo.

Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou acima e Cursos específicos quando exigidos (transporte escolar, transporte coletivo, transporte de pacientes, entre outros).

Responsabilidade: Responsabilidade pela condução segura do veículo oficial, pela integridade dos passageiros e cargas transportadas e pela conservação do patrimônio público sob sua guarda.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, coordena, supervisiona e executa serviços ou programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública, educação básica e assistência social. Analisa carências nutricionais, prescreve assistência dietoterápica e gerencia recursos dietéticos para promover a saúde e a segurança alimentar da população.



DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Controle e Logística: Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.
- II. Planejamento Dietético: Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas, adaptando-as às necessidades de alunos (PNAE), pacientes clínicos ou grupos vulneráveis.
- II. Capacitação: Desenvolve treinamentos para manipuladores de alimentos e equipes multidisciplinares, visando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- V. Supervisão Técnica: Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço e conformidade com as normas sanitárias.
- V. Gestão de Custos: Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação e subsidiar processos de licitação.
- VI. Saúde Coletiva e Clínica: Realiza atendimento clínico individual e coletivo, com foco em doenças crônicas, saúde da mulher, obesidade e emagrecimento, realizando avaliação antropométrica e diagnóstico nutricional.
- II. Educação Nutricional: Coordena e ministra oficinas culinárias, palestras e atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) em escolas e centros de assistência social (CRAS).
- II. Vigilância Nutricional: Alimenta e gerencia sistemas de informação em saúde (como o SISVAN) para monitoramento do perfil nutricional do município.
- X. Segurança e Qualidade: Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes e realiza a degustação de pratos para controle de qualidade sensorial.
- X. Colaboração Institucional: Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho e participa de equipes multiprofissionais em programas de saúde da família e assistência social.
- XI. Outras Atribuições: Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato dentro de sua esfera de competência.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico no cargo e registro no órgão de classe.

Responsabilidade: Responsabilidade técnica (RT), contato com a equipe da cozinha, qualidade da alimentação, cardápio e supervisão de terceiros.

OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Operar máquinas pesadas e equipamentos rodoviários montados sobre rodas ou esteiras, destinados à execução de serviços de terraplanagem, escavação, nivelamento, compactação, pavimentação e manutenção de vias públicas e demais obras municipais, observando normas técnicas, de segurança e procedimentos operacionais. Obedecer a escala, se necessário.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Operar máquinas como retroescavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, escavadeira hidráulica, trator de esteira e equipamentos similares.



- II. Executar serviços de escavação, movimentação de terra, areia, pedras, cascalho e outros materiais.
- II. Realizar abertura e manutenção de valas, canais de drenagem e sistemas pluviais.
- V. Efetuar nivelamento, patrolamento, compactação e conservação de estradas rurais e vias urbanas.
- V. Operar equipamentos para aplicação e espalhamento de camadas de asfalto, cascalho e outros materiais de pavimentação.
- VI. Executar serviços de limpeza urbana, remoção de entulhos e manutenção de áreas públicas.
- II. Auxiliar na recuperação, conservação e readequação de estradas e acessos.
- II. Realizar inspeção diária na máquina, verificando níveis de óleo, combustível, água, sistema hidráulico e condições gerais de funcionamento.
- X. Comunicar defeitos, falhas ou necessidade de manutenção ao setor responsável, registrando as ocorrências conforme procedimentos internos.
- X. Zelar pela conservação, limpeza e correta utilização das máquinas e equipamentos.
- XI. Operar os equipamentos observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- II. Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos para a função.
- II. Colaborar com a organização do local de trabalho.
- V. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio completo

Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou acima.

Responsabilidade: Responsabilidade pela operação segura das máquinas e equipamentos sob sua guarda, pela conservação do patrimônio público e pela execução adequada dos serviços.

PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exerce atividades de natureza jurídica, consistentes em pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos e demais normas aplicáveis, emitindo pareceres, elaborando minutas, acompanhando processos judiciais e administrativos, e prestando assessoramento técnico-jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Municipal, assegurando a defesa dos direitos e interesses do Município. Poderá exercer suas funções diretamente no Departamento Jurídico ou ser designado para atender determinada Secretaria Municipal, conforme necessidade e critério do Gestor Público. Possuir habilitação para condução de veículo automotor na categoria "B".

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Representar o Município de Catanduvas/PR, em juízo ou fora dele, atuando em todas as instâncias, tribunais e órgãos administrativos, na defesa de seus direitos, interesses e prerrogativas legais.
- II. Acompanhar os processos judiciais e administrativos, requerendo providências, apresentando manifestações, petições e recursos, até decisão final.
- III. Analisar processos e documentos administrativos, propondo soluções jurídicas adequadas e seguras.
- IV. Emitir pareceres, despachos e manifestações sobre assuntos de natureza administrativa, civil, fiscal, trabalhista, penal, ambiental e outras matérias afins.



- V. Elaborar minutas de leis, decretos, portarias, contratos, convênios, termos de cooperação, editais, notificações e demais atos normativos ou administrativos.
- VI. Assessorar diretamente o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais quanto aos aspectos legais de suas decisões e atos.
- VII. Orientar e acompanhar procedimentos licitatórios, contratos administrativos e demais instrumentos jurídicos, garantindo a observância da legislação vigente, emitindo pareceres.
- III. Realizar estudos e pesquisas jurídicas, consultando doutrina, jurisprudência e legislação, visando fundamentar os pareceres e decisões administrativas.
- IX. Promover medidas conciliatórias e soluções extrajudiciais, sempre que possível e conveniente ao interesse público.
- X. Poderá ser determinado ao Procurador Jurídico que atenda pessoas que não possuam condições financeiras de arcar com honorários advocatícios, desde que haja parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social indicando a necessidade de nomeação de advogado, observadas as normas éticas e legais aplicáveis.
- XI. Manter sob sigilo as informações e documentos confidenciais que envolvam a Administração Pública Municipal.
- XII. Colaborar para a organização, segurança e limpeza do local de trabalho.
- III. Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade de suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior completo em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Responsabilidade: Por informações, documentos sigilosos, prazos processuais e orientação técnica às autoridades municipais.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Regente de Classes de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial. Exercer auxílio pedagógico na Regência de Classe. Exercer a função de Coordenação de Escola e/ou CMEI. Exercer a função de Coordenação Municipal na SEMED. Exercer a função de Diretor de Escola e/ou CMEI (através do processo de gestão democrática – eleição, e mantiver na função). Participar da escolha de turma, quando convocado.

DESCRIÇÕES DETALHADAS

- I. Regência de classe.
- II. Ministrando aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries/ano sob sua responsabilidade.
- II. Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- V. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- V. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos.
- VI. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.



- II. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- II. Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- X. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
- X. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- XI. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
- II. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- II. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais, se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria municipal de educação e esporte.
- V. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- V. Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 47, parágrafo segundo.
- VI. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- II. Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- II. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.
- X. Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar.
- X. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
- XI. Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades das crianças, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- II. Outras atividades inerentes ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Formação em nível médio, na modalidade Normal/Formação Docente, Magistério, e/ou nível superior em curso de graduação, licenciatura plena em Pedagogia, com formação para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, crianças e informações.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O profissional de educação física promove a saúde das pessoas por meio da prática de atividades físicas, mas suas funções vão além disso. Esse profissional também é responsável por coordenar, planejar e supervisionar programas esportivos e recreativos que visam ao desenvolvimento social dos indivíduos. Participar da escolha de turma, quando convocado.



DESCRIÇÃO DETALHADA (ATIVIDADES EM ESCOLAS e CMEIs)

- I. Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade.
- II. Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- II. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- V. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- V. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- VI. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- II. Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- II. Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.
- X. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- X. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
- XI. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado,
- II. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria municipal de educação e esporte;
- II. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos; registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
- V. Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido de atua;
- V. Promover a integração entre escola, família e com unidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- VI. Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;
- II. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
- II. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica;
- X. Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar;
- X. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
- XI. Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer no ensino esportivo;
- II. Atuar no ensino esportivo;
- II. Outras atividades inerentes ao cargo.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Superior Formação em “Educação Física” com licenciatura ou bacharelado. Se bacharel, deverá possuir inscrição junto ao CREF – Conselho Regional de Educação Física.

Responsabilidade: Por equipamentos, materiais, crianças e informações.



PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico; programa, desenvolve e acompanha serviços; participa de equipe multiprofissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Avaliar pacientes utilizando métodos e técnicas psicológicas apropriadas, realizando análise, diagnóstico e emissão de parecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a serviços especializados.
- II. Elaborar e aplicar testes e instrumentos psicológicos, com base em conhecimentos técnicos e científicos, para identificar nível intelectual, aptidões, traços de personalidade, possíveis desajustes sociais ou profissionais e outros aspectos psíquicos, indicando a intervenção adequada.
- II. Prestar atendimento psicológico de natureza psicoterapêutica e/ou preventiva, por meio de sessões individuais e grupais.
- V. Participar de atividades relacionadas a recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e capacitação de servidores e estagiários, quando solicitado pela Secretaria competente, utilizando métodos e técnicas apropriados.
- V. Identificar possíveis problemas na área da psicomotricidade, dificuldades de aprendizagem, disfunções cognitivas e outros transtornos psíquicos, aplicando e interpretando instrumentos psicológicos para orientar condutas e intervenções.
- VI. Participar de programas de saúde mental, desenvolvendo atividades junto à comunidade, com foco em orientação, prevenção e promoção da saúde.
- II. Colaborar com os serviços de assistência social, analisando e emitindo pareceres em casos de sua competência técnica.
- II. Participar da elaboração de normas, programas, materiais e instrumentos necessários à execução das atividades da área, visando à padronização e melhoria dos serviços.
- X. Contribuir para o desenvolvimento de programas e medidas de prevenção de acidentes e promoção da saúde no âmbito da Prefeitura.
- X. Integrar equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e projetos técnicos, observando padrões científicos, visando ao aprimoramento dos serviços municipais.
- XI. Colaborar em processos de readaptação de servidores ou munícipes incapacitados por acidentes ou outras causas.
- II. Colaborar com a organização e manutenção do ambiente de trabalho.
- II. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- V. Realizar atendimentos domiciliares, quando necessário, de acordo com a organização dos serviços e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
- V. Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema), ESF/PSF e Pronto Atendimento.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior específico.



Responsabilidade: informações e por materiais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa atividades de apoio à assistência à saúde, realizando a aferição e o controle de sinais vitais dos pacientes, como pressão arterial, pulso e respiração, utilizando equipamentos adequados e registrando eventuais anormalidades. Realiza curativos simples, conforme princípios de primeiros socorros e prescrições médicas, visando à prevenção de infecções e à cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações. Prepara pacientes para consultas, exames e procedimentos, posicionando-os de forma correta e segura. Prepara, organiza e esteriliza materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos, seguindo normas de biossegurança, possibilitando a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções e atendimentos obstétricos. Orienta pacientes, aplica vacinas, elabora e atualiza carteiras de vacinação e controle de retorno. Administra medicamentos por via intramuscular e endovenosa, conforme prescrição médica, orientando sobre possíveis reações. Realiza coleta de materiais para exames laboratoriais, presta atendimentos domiciliares quando solicitado e colabora com a organização e limpeza do ambiente de trabalho. Executa atividades correlatas conforme orientação da chefia imediata seguindo as orientações em saúde e segurança do trabalho. Obedecer a escala e horários de expediente diferenciados, se houver necessidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Controlar sinais vitais dos pacientes, verificando pulsação, respiração, temperatura e pressão arterial, utilizando equipamentos apropriados e registrando eventuais alterações.
- II. Realizar curativos simples, utilizando técnicas de primeiros socorros ou conforme prescrição, visando ao alívio do paciente e à adequada cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações.
- II. Preparar pacientes para consultas e exames, posicionando-os adequadamente para facilitar a realização dos procedimentos.
- V. Preparar e esterilizar materiais, instrumentais, ambientes e equipamentos, conforme normas técnicas, possibilitando a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimentos obstétricos.
- V. Orientar pacientes, administrar vacinas e preencher carteiras de controle, estabelecendo prazos para retorno.
- VI. Administrar medicamentos por via intramuscular e endovenosa, conforme prescrição médica, orientando quanto às possíveis reações.
- II. Realizar atendimentos domiciliares, quando solicitado e sob orientação do superior imediato.
- II. Efetuar coleta de materiais para exames laboratoriais.
- X. Atuar nos setores designados pelo superior imediato, conforme necessidade do serviço.
- X. Colaborar com a organização e limpeza do ambiente de trabalho.
- XI. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- II. Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, plantões noturnos, finais de semana, feriados e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema), ESF/PSF e Unidade de Pronto Atendimento.



ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo e curso específico na área, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

Responsabilidade: por equipamentos e materiais.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL (TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atua sob a supervisão de um dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes.
- II. Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades.
- II. Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz.
- V. Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do dentista.
- V. Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes.
- VI. Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas.
- II. Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas.
- II. Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental.
- X. Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho.
- X. Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório.
- XI. Elabora relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações de flúor.
- II. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.
- II. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- V. Executar atividades conforme escala de trabalho, podendo incluir horários diferenciados, inclusive no período noturno, finais de semana e atendimento nas unidades do interior do Município (Santa Cruz e Ibiracema).

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio Completo e curso específico na área. com inscrição no respectivo Conselho de Classe.

Responsabilidade: por equipamentos e materiais.



TÉCNICO DE INFORMÁTICA – TI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Presta suporte técnico na instalação, configuração, manutenção e atualização de equipamentos e sistemas de informática. Atua no diagnóstico e solução de problemas relacionados a hardware, software, redes e infraestrutura tecnológica, garantindo o pleno funcionamento e segurança dos sistemas informatizados e a eficiência dos processos tecnológicos da instituição.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Realiza instalação, configuração e manutenção de computadores, impressoras, scanners e outros dispositivos de hardware.
- II. Presta suporte técnico aos usuários, diagnosticando e solucionando problemas relacionados a software, hardware e redes.
- II. Instala, configura e atualiza sistemas operacionais, aplicativos e programas utilizados pela instituição.
- V. Monitora e mantém o funcionamento da rede local (LAN), internet, roteadores, switches e cabeamento estruturado.
- V. Realiza backup periódico de dados e restaura informações em caso de falhas ou incidentes.
- VI. Implementa e monitora soluções de segurança da informação, como antivírus, firewalls e controle de acessos.
- II. Auxilia na configuração e manutenção de servidores, bancos de dados e sistemas integrados de gestão.
- II. Realiza manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de TI, assegurando sua longevidade e eficiência.
- X. Documenta processos e procedimentos técnicos, registrando soluções de problemas e criando manuais para os usuários.
- X. Participa de projetos de melhorias tecnológicas e implantação de novos sistemas ou ferramentas de TI.
- XI. Garante o cumprimento das normas e políticas de tecnologia estabelecidas pela organização.
- II. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Curso superior de técnico em Informática ou analista de sistemas ou similar.

Responsabilidade: Responsabilidade técnica (RT) pelo suporte e manutenção de equipamentos e sistemas de TI. Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas nos sistemas da instituição. Preservação e manutenção dos equipamentos e ferramentas tecnológicas sob sua responsabilidade. Cumprimento de prazos para resolução de chamados técnicos e implementação de soluções.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa exames radiológicos, conforme as técnicas exigidas para cada tipo de caso e de acordo com protocolos existentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- I. Subsidiar tecnicamente, na sua área de competência, quando se fizer necessário e requerido por seu chefe imediato ou diretor.
- II. Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes relacionadas ao seu campo de atuação.
- II. Executar programas e projetos na sua área de atuação, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação.
- V. Examinar e avaliar o serviço a ser executado, material e ferramental a ser utilizado, estabelecendo a lógica de realização e efetuando as atividades do procedimento estabelecido para cada situação.
- V. Organizar ambiente de trabalho em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
- VI. Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia.
- II. Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.
- II. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia.
- X. Operar aparelhos de RX fixos e móveis, realizando exames conforme solicitações médicas.
- X. Introduzir o filme na processadora e revelar com técnica correta, obtendo o melhor resultado.
- XI. Executar a limpeza e manutenção dos equipamentos e materiais existentes no setor conforme rotinas estabelecidas.
- II. Executar registros relativos ao seu trabalho para fins estatísticos e epidemiológicos, de acordo com a normatização interna.
- II. Efetuar o controle de estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados.
- V. Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho seguindo regulamentos de segurança.
- V. Treinar e supervisionar alunos do curso de formação de técnicas radiológicas e auxiliares de serviços de saúde para câmara escura.
- VI. Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.
- II. Executar atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- II. Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais que lhe forem confiados.
- X. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho.
- X. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino médio completo.

Requisito básico: Formação em “Técnico de Radiologia” ou “Graduação em Radiologia” e registro no respectivo conselho.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - TO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planeja, organiza e executa atividades terapêuticas com o objetivo de promover a autonomia e a qualidade de vida dos indivíduos em diferentes contextos, considerando suas condições físicas, emocionais e sociais. Atua em prevenção, habilitação e reabilitação de funções, utilizando estratégias e recursos terapêuticos ocupacionais adaptados às necessidades individuais ou coletivas.



DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Realiza avaliação individual ou em grupo, utilizando instrumentos específicos para identificar limitações, habilidades e potencialidades dos indivíduos.
- II. Desenvolve planos de intervenção terapêutica ocupacional, promovendo a reabilitação física, mental e social de pacientes.
- II. Planeja e conduz atividades terapêuticas, como exercícios funcionais, simulações de atividades cotidianas e uso de tecnologias assistivas.
- V. Realiza adaptações de ambientes, objetos e materiais, visando facilitar a independência funcional.
- V. Promove ações educativas para familiares e cuidadores, orientando sobre os cuidados necessários e o uso de estratégias para melhorar a funcionalidade do paciente.
- VI. Atua em equipes multiprofissionais, colaborando na elaboração e implementação de planos de cuidado integrados.
- II. Desenvolve projetos terapêuticos específicos para diferentes populações, como idosos, crianças, pessoas com deficiência ou com transtornos de saúde mental.
- II. Elabora relatórios técnicos, laudos e pareceres referentes ao acompanhamento e evolução dos pacientes.
- X. Participa de programas de prevenção e promoção à saúde, voltados à comunidade.
- X. Colabora com a organização e manutenção do espaço de trabalho, zelando pelos materiais e equipamentos utilizados nas atividades.
- XI. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, compatíveis com a natureza e o nível de complexidade de suas atribuições.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

Responsabilidades: Ética e técnica pelos atendimentos realizados. Preservação e sigilo das informações sobre os pacientes atendidos. Zelar pela segurança e bem-estar dos pacientes durante as atividades terapêuticas. Garantir o uso adequado e a conservação dos materiais e equipamentos utilizados.

TOPÓGRAFO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realiza levantamentos topográficos e geodésicos, elaborando mapas e plantas para projetos de construção, urbanismo, agrimensura e infraestrutura. Executa medições de terrenos e áreas, utilizando equipamentos e ferramentas específicas, garantindo a precisão de dados geográficos e altimétricos. Atua na análise, interpretação e desenvolvimento de dados técnicos, assegurando a compatibilidade com normas e projetos estabelecidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I. Realiza levantamentos topográficos e geodésicos utilizando equipamentos como teodolitos, níveis, GPS e estações totais.
- II. Efetua medições de terrenos, áreas urbanas e rurais, coletando dados altimétricos, planimétricos e georreferenciados.
- II. Elabora e interpreta mapas, plantas, croquis e relatórios técnicos para subsidiar projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

- V. Executa cálculos de áreas, volumes, alinhamentos, distâncias e coordenadas, garantindo a precisão dos dados coletados.
- V. Coordena a instalação de marcos topográficos e realiza demarcações de terrenos, lotes e áreas de construção.
- VI. Realiza análises e interpreta dados coletados em campo, comparando com documentos técnicos, registros cartográficos e legislações aplicáveis.
- II. Fiscaliza e acompanha obras e projetos, assegurando a aplicação correta dos dados topográficos.
- II. Desenvolve relatórios detalhados sobre os levantamentos realizados, especificando metodologias, equipamentos utilizados e resultados obtidos.
- X. Participa da manutenção e calibração de equipamentos topográficos, assegurando a funcionalidade e a precisão nas medições.
- X. Orienta e supervisiona equipes de campo, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança.
- XI. Atua em projetos de regularização fundiária e demarcação de áreas conforme legislação vigente.
- II. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior hierárquico.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Ensino Médio completo; Curso técnico em Agrimensura, Topografia ou áreas correlatas devidamente reconhecido; Registro no Conselho Regional de Classe.

Responsabilidade: Responsabilidade técnica pela precisão dos levantamentos e dados apresentados. Preservação e cuidado com equipamentos de medição e ferramentas de trabalho. Garantir a conformidade dos trabalhos realizados com normas técnicas e legislações vigentes. Compromisso com a segurança de toda a equipe envolvida nos trabalhos de campo.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: reconhecimento das ideias principais e secundárias; estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; interpretação do significado contextual de palavras e expressões; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Compreensão dos mecanismos de coesão textual. Domínio de aspectos morfológicos: classes de palavras variáveis; morfossintáticos: concordância verbal e nominal; e semânticos: tempos e modos verbais; sinônimo e antônimo. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação. Domínio da ortografia oficial, da acentuação gráfica e das regras de divisão silábica.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples. Equação de 1º. Porcentagem. Progressão aritmética. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
COZINHEIRO	Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Confecção de refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Distribuição e controle das refeições e lanches de acordo com horários pré-estabelecidos. Conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Prazos de validade dos produtos e alimentos. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Trabalho em grupo e distribuição de tarefas para o preparo dos alimentos.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	Noções básicas sobre primeiros socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.
AGENTE DE APOIO	1. A educação infantil e saúde. 2. Cuidados essenciais: higiene da criança, banho, dentes e trocas de fraldas, uso de máscaras. 3. Educação Alimentar. 4. Rotinas de atendimento à criança (proteção, primeiros socorros, sono, repouso e banho de sol). 5. Prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 6. Cuidar e Educar na rotina na creche. 7. Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. 6. Ludicidade, jogos e brincadeiras. 8. Lei Federal nº 8.069/90 (ECA); 9. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 10. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 11. alimentação, nutrição, repouso. Noções de leitura e escrita na educação infantil. 13. Desenho infantil. 14. Interações e processos de aprendizagem de crianças. 15. A organização do trabalho pedagógico, do tempo e do espaço na educação infantil - rotina e encaminhamentos pedagógicos.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfossintáticos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.
MATEMÁTICA RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS ATUALIDADES	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>1. Atribuições e atividades do cargo do ACS. 2. Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS): Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização; micro-área; e área de abrangência; O diagnóstico comunitário e Visita Domiciliar. 3. Saúde Pública. 4. Saneamento Básico: Meio ambiente; solo e poluição; água; esgoto; 5. Resíduos sólidos e de saúde. 6. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose: noções básicas, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. 7. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. 8. Alimentação e nutrição. 9. Promoção da Saúde: Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 10. Saúde como dever do Estado e como direito social. 11. A saúde nas diversas fases da vida. 12. Noções de ética e de cidadania. 13. Lei 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). 14. Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). 15. Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional de Atenção Básica) Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 16. Indicadores epidemiológicos e de saúde. 17. Condicionais do Programa Bolsa Família.</p>
AGENTE DE ENDEMIAS	<p>1. Noções de combate à dengue: Biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. 2. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. 3. Roedores / Leptospirose: Controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose, sintomas, transmissão, prevenção. 4. Esquistossomose: Características gerais e epidemiológicas, descrição, sinonímia, Agente etiológico, Reservatório, Tipos de Hospedeiro, Modo de transmissão, período de incubação, período de transmissibilidade. 5. Atribuições/Atividades do Agente de Combate às Endemias – ACE. 6. Sistema Único de Saúde. 7. Lei nº 13.595, de 05/01/2018. Lei nº 11350 de 05/10/2006.</p>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	<p>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas</p>



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação.</p>
ASSISTENTE EDUCACIONAL	<p>1. A educação infantil e saúde. 2. Cuidados essenciais: higiene da criança, banho, dentes e trocas de fraldas, uso de máscaras. 3. Educação Alimentar. 4. Rotinas de atendimento à criança (proteção, primeiros socorros, sono, repouso e banho de sol). 5. Prevenção de acidentes e primeiros socorros no ambiente escolar. 6. Cuidar e Educar na rotina na creche. 7. Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil. 6. Ludicidade, jogos e brincadeiras. 8. Lei Federal nº 8.069/90 (ECA); 9. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 10. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 11. alimentação, nutrição, repouso. 12. Noções de leitura e escrita na educação infantil. 13. Desenho infantil. 14. Interações e processos de aprendizagem de crianças. 15. A organização do trabalho pedagógico, do tempo e do espaço na educação infantil - rotina e encaminhamentos pedagógicos.</p>
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	<p>Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Fluorterapia. Técnica de revelação de radiografias odontológicas, princípios radiográficos. Consolidação das normas para procedimento. Noções básicas de segurança do trabalho. Código de Ética; Relações Humanas. Política Nacional de Saúde Bucal. Lei Federal 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Programa Brasil Sorridente. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, Portaria 2.488/2011. Constituição Federal artigos 196 a 200. O processo saúde doença. Saúde Pública: atenção básica. Humaniza SUS.</p>
	<p>Eletrotécnica. Instalações Elétricas Industriais e Prediais. Noções de Desenho Técnico. Comandos Elétricos. Instrumentação. Medidas Elétricas e Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Circuitos elétricos Indutância e capacitância. Elementos passivos e ativos dos circuitos elétricos. Análise de circuitos elétricos. Transitórios em circuitos elétricos. Corrente, tensão, potência e</p>



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ELETRICISTA	<p>energia em circuitos elétricos. Circuitos com acoplamento magnético. Máquinas elétricas. Transformadores: princípio de funcionamento, circuito equivalente, regulação, rendimento. Máquinas assíncronas: princípio de funcionamento, circuito equivalente, curvas de conjugado, rendimento, controle de velocidade. Máquinas síncronas: princípio de funcionamento, circuito equivalente, ângulo de carga; geradores CA e CC. Sistemas elétricos. Componentes simétricas. Faltas assimétricas. Faltas simétricas. Redes elétricas de média e baixa tensão. Dispositivos de manobra e proteção. Aterramento; Compensação de energia reativa. Medição e tarifação de energia elétrica. Noções de Equipamentos Eletromecânicos: Disjuntores, seccionadores, e transformadores para instrumentos. Reguladores de tensão (bancos de capacitores e reatores). Noções de Subestações: Finalidade e arranjos de subestações. Inserção da mesma no sistema elétrico. Transformadores, chaves seccionadoras, quadros de distribuição e proteção de circuitos. Grupos geradores diesel/elétricos. Aplicações da norma NBR 5410. NR 10: Segurança em instalação e serviços elétricos. Sistemas de Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): Proteção contra contatos indiretos. Aterramento de equipamentos. Sistemas de aterramento da rede elétrica. Elementos de uma malha de aterramento e tipos de para-raios. Estatuto dos servidores. Plano de Cargos e Salários. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem. Ministério do trabalho. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade - Portarias/Alterações/Atualizações; Norma Brasileira ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; Leitura e interpretação da simbologia elétrica usada na NBR 5444; Termos e nomenclaturas de elétrica; Medidas elétricas; Descrições básicas dos materiais de eletricidade; Máquinas elétricas (Motores e geradores); Choques Elétricos; Ferramentas de eletricidade e suas funções básicas.</p>
MECÂNICO	<p>Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Transmissão; Suspensão; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função. Destinação do lixo, reciclagem. Preservação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas a diesel. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão a diesel. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão a diesel. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.</p> <p>Adicionais a diesel:</p> <p>Conceitos de potência, torque, cilindradas e taxa de compressão;•Sistemas do motor; arrefecimento, lubrificação, alimentação de ar, escapamento; Principais</p>



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	partes dos motores a diesel; Motor diesel de quatro tempos; Sistema de injeção eletrônica diesel; Funcionamento e análise de falhas; Alimentação de combustível; Substituição de componentes; Teste de funcionamento do motor;
MOTORISTA “CNH D”	Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015
OPERADOR DE MÁQUINAS “CNH D”	Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de segurança, de mecânica e manutenção de máquinas; Noções de primeiros socorros; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos; Direção defensiva e preventiva. Cidadania; Ética no trabalho. Prática de Operação Veicular: Condução de veículos rodoviários; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas rodoviárias.
PROFESSOR	PROFESSOR 1. Ensino Fundamental de 9 anos – estrutura, funcionamento e currículo. 2. Organização do trabalho pedagógico escolar. 3. Projeto Político Pedagógico e currículo. 4. Alfabetização e letramento. 5. A Leitura e a Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 6. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. 7. Planejamento, plano de aula. 8. Avaliação da aprendizagem. 9. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 10. Ensino de história e geográfica nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 11. Ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 12. Ensino de ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental. 13. Teorias do desenvolvimento e aprendizagem infantil. 14. Educação Integral. 15. Primeiros socorros e prevenção de acidentes em ambiente escolar. 16. Metodologias e recursos didáticos para os anos iniciais do Ensino Fundamental. 17. História da organização escolar brasileira e função social da escola. 18. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. 19. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96). 20. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 22. Proposta Curricular da Rede Estadual. 23. Lei que dispõe sobre o plano de carreias, cargos e remuneração dos Servidores do Município.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ética e Bioética em Enfermagem. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Técnicas Básicas de Enfermagem (higiene e conforto, aferição de sinais vitais, balanço hídrico, transporte de pacientes, cuidados com materiais e



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>equipamentos hospitalares). Segurança do Paciente e qualidade em Serviços de Saúde. Noções de Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Biossegurança e Higiene em saúde. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Assistência de enfermagem a saúde da mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Saúde do homem, saúde do idoso. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Assistência de enfermagem no diagnóstico de morte encefálica e para os potenciais doadores de órgãos/tecidos para transplantes; legislação nacional sobre doação e transplante de órgãos no Brasil. Atuação da Enfermagem na Rede de Frio e Vacinação. Informática em Saúde. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN). Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Política Nacional de Atenção Básica.</p>
TÉCNICO HIGIENE DENTAL EM	<p>Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação e classificação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções. Controle de infecção cruzada e paramentação. Medidas de prevenção e controle dos riscos ocupacionais. Epidemiologia da cárie e da doença periodontal. Fluorterapia. Identificação de urgências odontológicas. Noções de radiologia odontológica. Noções de semiologia. Selantes de fósulas e fissuras. Procedimentos restauradores. Técnicas preventivas para controle da cárie dentária</p>



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

		e doença periodontal. Fundamentos de anatomia e fisiologia da boca. Classificação dos preparos cavitários. Notação gráfica (odontograma). Fundamentos de semiologia (herpes, afta, candidíase, câncer bucal, manifestações bucais da AIDS). Manutenção preventiva, esterilização e conservação de materiais e equipamentos odontológicos. Biossegurança nas ações de saúde (Mecanismo de transmissão das doenças e sistemas de proteção (imunização) e resistência do ser humano). Técnicas de esterilização e desinfecção preconizadas para os serviços odontológicos. Educação para o Autocuidado (determinantes da qualidade de vida que interferem no processo saúde doença, saneamento básico e moradia, alimentação, atividades físicas, escolaridade, trabalho e lazer, fatores culturais, alcoolismo, tabagismo, toxicomanias e automedicação). Promoção da saúde bucal. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e organização. Noções básicas de Segurança do Trabalho.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DE	composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Fundamentos da Informática. Suporte técnico e correção de problemas. Montagem, instalação e manutenção de computadores e redes. Instalação, atualização e manutenção de softwares. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Redes de computadores e Internet, intranet e Extranet. Equipamentos para interconexão de redes. Armazenamento de dados na nuvem. Segurança da informação. Backup e combate a códigos maliciosos: vírus e outros malwares. Criação de websites; Discos Rígidos e flexíveis. Instalação e configuração de equipamentos de Edital nº 001/2026 - Concurso Público de Porecatu/PR (Consolidado) 35 36 Edital nº 001/2026 - Concurso Público de Porecatu/PR (Consolidado) microinformática - Impressoras DeskJet / Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems.
TÉCNICO RADIOLOGIA	EM	Processamento de imagens convencionais e digitais; Tecnologias em Radiodiagnóstico; Técnicas Radiológicas, Posicionamento Radiográfico, Tomografia; Ressonância Magnética, Ética profissional, RDC 330; Anatomia Humana, Anatomia Radiológica, Biossegurança e Radio Proteção; Controle de qualidade e radiologia, Epidemiologia e Saúde Pública, Exames radiológicos e contrastes; Física Radiológica e Física básica, Radiologia; Meios de contrastes.
TOPÓGRAFO		Conceitos fundamentais; Erros de medidas; Planos de projeção; Convenções Topográficas; Planimetria; Altimetria; Topologia; Taqueometria; Trigonometria, geometria analítica, sistemas de coordenadas, unidades de medidas e escalas. Conceitos básicos de topografia. Planimetria: rumos e azimutes, poligonais fechadas, poligonais abertas, curvas horizontais. Altimetria: cálculo dos diferentes tipos de nivelamentos, curvas de nível, curvas verticais. Planialtimetria. Aplicação e utilização dos equipamentos de topografia. Representação gráfica de levantamentos topográficos. Utilização de Normas Técnicas do Município vinculadas a levantamentos topográficos; GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos Básicos em AUTOCAD.
CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR	



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
MATEMÁTICA RACIOCÍNIO LÓGICO	E Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS ATUALIDADES	E Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
ASSISTENTE SOCIAL	Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>(LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.</p>
AUDITOR FISCAL	<p>Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo - o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário: Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Princípios do Sistema Tributário Nacional. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Noções de Direito Civil: A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal: Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Auditoria Contábil/Fiscal: Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas</p>



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.</p>
DENTISTA	<p>Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador a traumático). Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentifrícios, dieta e fluoretos, selante de fósulas e fissuras; Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal. Atenção primária em saúde na rede de atenção à saúde. Planejamento, gestão e avaliação das ações e serviços em saúde bucal. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal, Lei Federal 8.080 e 8.142, Resoluções e Portarias da Atenção Básica/Saúde Bucal)</p>
ENFERMEIRO	<p>Exames laboratoriais; Sinais Vitais; Administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativo. Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos.</p>



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno- infantil e pediatria: pré-natal, parto puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré-natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens. Cuidados e assistência no transporte de pacientes.</p>
ENGENHEIRO AMBIENTAL	<p>Ecologia Ambiental, conceitos fundamentais: microbiologia, solos, relação entre fatores bióticos e abiótica, controle ambiental. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Sensoriamento Remoto: Fundamentos básicos. Processamento de imagens digitais. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIGs). SIG para modelagem urbanas, Elaboração de parecer técnico, normas de conformidade ambiental: Série ISO 14000, NBR 14031. Economia ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto e de resíduos para indústrias. Poluição atmosférica. Princípios de planejamento e de orçamento de obras públicas. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938 de 1981). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal Nº 9.433 de 1997). Sustentabilidade e equilíbrio baseados no Art. 225 da Constituição Federal, de 1988, Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal Nº 9.605 de 1998) e alterações. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal Nº 9.795 de 1999). Ética na profissão. Bioenergia. Biorremediação e fitorremediação. Toxologia ambiental. Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei Federal nº 12.187 de 2009); Política Nacional de Qualidade do Ar. (Lei Federal nº 14.850 de 2024) Marco Legal do Saneamento Lei n.º 14.026, de 2020. Ficha de informação de segurança de produtos químicos – FISPQ, Normas Regulamentadoras – NR NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, NR-15 - Atividades e operações insalubres, NR-16 - Atividades e operações perigosas, NR-26 - Regras para a sinalização de segurança no trabalho. Instituições executoras das políticas ambientais Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Hidráulica aplicada a escoamento em canais sob regime permanente e uniforme. Cavitação em sistemas motor bomba e cavitação hidrodinâmica.</p>



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

ENGENHEIRO CIVIL 20 H E 40H	<p>Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Elaboração de projetos: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos de obras e serviços de engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro; curva ABC; critérios de quantificação; tabelas referenciais. Fiscalização de obras e serviços de engenharia: levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Legislação e normas sobre acessibilidade, especificamente a NBR 9050/2020. Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reimpressão ano de 2019. Cadernos Orientadores da Paraná Edificações do Estado do Paraná, especificamente os cadernos 02 – Termo de Referência de Projeto, 03 – Licitação de Projeto, 04 – Contratação de Projeto, 05 - Licitação de Obra, 06 - Contratação de Obra e 10 – Fiscalização de Obras Públicas. Conhecimentos de informática, especificamente softwares AutoCAD e Revit.</p>
FARMACÊUTICO	<ol style="list-style-type: none">1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária.2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade.3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefícios, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura; diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas, neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe. Sinesiologia e Biomecânica, análise da marcha, exercícios terapêuticos e treinamento funcional, indicação e contra-indicação técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia, superficial e profunda, prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>Anatomia, Fisiologia, Aquisição e Desenvolvimento em Linguagem Oral, Linguagem Escrita, Voz, Motricidade Orofacial e Audição. Patologias da comunicação (primárias e secundárias). Avaliação Audiológica Completa. Triagem Auditiva Neonatal. Saúde Auditiva Escolar. Dispositivos Eletrônicos Auditivos. Habilitação e Reabilitação Auditiva. Processamento Auditivo Central. Fundamentos e sistemática da Fonoaudiologia Educacional. Dinâmica da atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva. Atuação fonoaudiológica em diferentes contextos hospitalares especialmente incluindo prevenção e redução de complicações relacionadas à deglutição e aspectos cognitivos e comunicativos. Avaliação e Diagnóstico Fonoaudiológico.</p>



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

MÉDICO	<p>Hipertensão arterial, diabetes mellitus e suas complicações, doenças ateroscleróticas, tontura, vertigem, artralguas, artrose, fibromialgia, depressão, ansiedade, transtornos do sono, obesidade, anemias, hepatites virais, tuberculose, pneumonias comunitárias, infecções de vias aéreas, DPOC, gastrites, esofagites, diarreias agudas e crônicas cirrose, parasitoses intestinais, refluxo gastresofágico, doenças da tireoide, infecções urinárias, pielonefrite, distúrbios metabólicos, insuficiência renal aguda e crônica, infecções de pele e partes moles, imunização do adulto, saúde do homem, saúde do idoso. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança. Asma, propedêutica clínica, cefaleias e enxaqueca. Infecções sexualmente transmissíveis. Anticoncepção/planejamento familiar. Dor abdominal na pediatria. Síndromes demenciais. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. Código de Ética de Medicina.</p>
MÉDICO PLANTONISTA	<p>Anamnese e Exame Físico; Atendimento de Urgência na pré-eclampsia e eclampsia; Atendimento inicial e encaminhamento adequado à mulher com doença inflamatória pélvica; Ciclo gravídico e com infecção puerperal; Imunização ativa e passiva; Dor, analgesia e sedação; Transporte do paciente criticamente doente e monitorização (recém-nascido, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa); Atendimento Inicial ao politraumatizado: manutenção das vias aéreas; Intubação oro e nasotraqueal; cricotireoidostomia; traqueostomia; noções do uso de respiradores; uso de drogas vasoativas; uso de desfibriladores; a urgência/emergência na prática médica; a abordagem inicial ao paciente traumatizado; Identificação e tratamento do choque hipovolêmico; trauma cranioencefálico e raquimedular; trauma de tórax; trauma abdominal; trauma de extremidades; reanimação cardiopulmonar cerebral; urgência e emergência hipertensiva; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca; edema agudo de pulmão; insuficiência respiratória; pneumonias; insuficiência renal aguda; urgências urológicas: cólica nefrética; retenção urinária; hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético, hipertenso; acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido/básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica; doenças infectocontagiosas: DST e aids; malária; leptospirose; dengue; h1n1; rotavírus; sífilis; otites; rinofaringite; sinusites; amigdalites; diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses;</p>



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de drogas lícitas e ilícitas. Queimaduras
MÉDICO VETERINÁRIO	Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal.
NUTRICIONISTA	Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde 41 Edital nº 001/2026 - Concurso Público de Porecatu/PR (Consolidado) e prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. Educação Alimentar Nutricional (EAN). Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação. Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal. Lei Federal nº 8.080 e nº 8.142. Lei Federal nº 13.666. Resolução FNDE nº 3/2025 - alimentação escolar. Resoluções e Portarias da Atenção Básica/PNAB).
PROCURADOR MUNICIPAL	1- Direito Constitucional: Constituição. Poder Constituinte, Hierarquia das normas jurídicas. Controle da constitucionalidade. Classificação das normas constitucionais quanto à eficácia. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Regime federativo. Intervenção federal. Competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Discriminação de rendas. Da repartição das rendas tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Poder Legislativo. Processo legislativo. Normas orçamentárias. Poder Executivo: atribuições. Administração Pública. Poder Judiciário. Ordem econômico-financeira e social. Servidores Públicos: aposentadoria, pensão, estabilidade, estágio probatório, disponibilidade. 2 Direito Administrativo: Regime jurídico-administrativo. Princípios. Administração Pública. Conceito. Classificação da administração



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Pública. A organização constitucional da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta e fundacional. Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Organizações Sociais. Emenda Constitucional 19/98. Os órgãos. Natureza jurídica. Teorias. Conceito. Classificação. Atos administrativos. Elementos. Atributos. Vinculação e Discricionariedade. Validade, perfeição e eficácia. Invalidada dos atos administrativos. Anulação e revogação. Licitação. Aspectos gerais, conceito, finalidade e princípios. Hipóteses de obrigatoriedade, de dispensa e inexigibilidade. Procedimentos. Invalidação, revogação e suspensão da licitação, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Recursos administrativos. Apreciação jurisdicional. Sanções. Contratos administrativos. Conceito. Características. Fundamentos. Formalização do contrato. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Revisão e reajuste. Execução dos contratos administrativos. Alteração contratual. Inexecução e extinção dos contratos administrativos. Contratos em espécie. Serviços públicos. Autorização, permissão e concessão de serviço público. Regime jurídico dos agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicos. Regime constitucional e jurídico. Classificação. Conceitos. Regime jurídico-administrativo. Prerrogativas. Deveres e direitos. Processo disciplinar. Conceito. Fundamentos. Natureza jurídica. Objeto. Limites. Processo administrativo. Direito de petição e seus instrumentos. Prescrição administrativa. Noção de domínio público. Classificação e caracteres jurídicos dos bens públicos. Utilização e ocupação dos bens públicos: permissão, cessão e concessão de uso. Aforamento. Concessão de domínio. Intervenção do Estado na propriedade. Aspectos gerais. Conceito. Fundamentos. Função social da propriedade. Tratamento constitucional. Formas de intervenção estatal na propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional. O Tribunal de Contas. O controle pelo Poder Judiciário. 3 Direito Ambiental: Princípios Fundamentais do Direito Ambiental. Direito Ambiental Internacional. Responsabilidade Internacional por dano ao meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Desenvolvimento Sustentável. Responsabilidade Civil, Criminal e os meios processuais para defesa do Meio Ambiente. Áreas de Preservação Permanente: Floresta e Fauna. A questão sócio laboral e o Meio Ambiente. Tombamento: instrumento jurídico de proteção do patrimônio natural e cultural. Planos de Mobilidade Urbana Regularização fundiária Lei federal 13465 - REURB 4 Direito Tributário: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN e demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Renúncia Fiscal face à Lei de Responsabilidade Fiscal. 5 Direito Civil e Processual Civil: Aplicação e interpretação das normas jurídicas. Princípios. Personalidade. Capacidade jurídica. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Vícios, dos atos jurídicos. Ineficácia. Condição, termo e modo. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Contratos. Requisitos. Espécies. Compra e venda mercantil. Prestação de Serviços. Locação. Natureza jurídica da ação. Direito de ação e condições para o seu exercício. Função jurisdicional. Atos processuais. Forma, tempo, prazos e nulidade. Processo e procedimento. Conceito e espécies. Recursos. Conceito, classificação, requisitos e efeitos. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública. Lei Federal nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997. Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Lei Complementar nº 113/2005. Lei Orgânica municipal. Leis de cargos e salários municipal. Código Tributário municipal.</p>
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Crescimento e Desenvolvimento Humano. Aprendizagem motora. Fisiologia Humana. Fisiologia do Exercício. Bases biológicas e bioquímicas da atividade física. Anatomia humana. Cinesilogia e Biomecânica do exercício. Medidas e Avaliação em Educação Física e Esportes. Primeiros socorros. Fundamentos do Lazer e da Recreação. Atividades Rítmicas e expressivas. Danças. Lutas. Capoeira. Ginásticas. Práticas corporais de aventura. Atividades aquáticas. Esportes (classificações, regras, fundamentos técnicos e táticos). Jogos e esportes alternativos/complementares. Iniciação Esportiva. Treinamento esportivo. Planejamento, prescrição e orientação de programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e populações especiais. Psicologia esportiva. Nutrição esportiva. Organização e gestão esportiva. Organização de eventos esportivos. Educação física e esporte adaptado. Atividade Física e saúde. Educação em saúde, prevenção, promoção e autocuidado. Saúde coletiva. Saúde pública. Legislação do esporte e da Educação Física. Projetos sociais esportivos. Políticas públicas de lazer, esporte e saúde.</p>
PSICÓLOGO	<p>Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafílicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica</p>



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

	<p>(NOB/SUS/96). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador. Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID- 11).</p>
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas com deficiências e transtornos mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas com deficiência. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas com deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Área de Psiquiatria e Saúde Mental.</p>



ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	23/03/2026
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	23 a 25/03/2026
1.3	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura na “área do candidato”.	27/03/2026
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
2.1	Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS	27/03 a 28/04/2026
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	29/04/2026
3	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	27/03 a 14/04/2026
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17/04/2026
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	17 a 21/04/2026
3.4	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	23/04/2026
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	23/04/2026
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	24/04 a 28/04/2026
4.3	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	30/04/2026
5	PROVA OBJETIVA	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	18/05/2026
5.2	DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	24/05/2026
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	25/05/2026
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	25 a 27/05/2026
5.5	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado da Prova Objetiva.	05/06/2026
6	PROVA DE TÍTULOS	
6.1	Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	05 a 10/06/2026



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

6.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	17/06/2026
6.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	17 a 19/06/2026
6.4	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos	22/06/2026
6.5	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO, COM AS NOTAS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO NECESSITAM DE PROVA PRÁTICA	22/06/2026
7	PROVA PRÁTICA	
7.1	Convocação dos candidatos aprovados nas etapas anteriores para a Prova Prática.	08/06/2026
7.2	Realização da Prova Prática	14/06/2026
7.3	Publicação do resultado preliminar da Prova Prática.	16/06/2026
7.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	16 a 18/06/2026
7.5	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do resultado definitivo da Prova Prática.	19/06/2026
8	RESULTADO FINAL	
8.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	23/06/2026
8.2	Convocação para a Banca de Heteroidentificação.	23/06/2026
8.3	Realização da Banca de Heteroidentificação.	26/06/2026
8.4	Publicação do Resultado da Banca de Heteroidentificação e Resultado final após Banca de Heteroidentificação	29/06/2026
9	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	02/07/2026



CATANDUVAS
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO V – AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Será publicado em Editais específicos as planilhas de avaliação de cada cargo



ANEXO VI – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) Comprovante de endereço atual;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Catanduvas - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, o município de Catanduvas – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.